



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Processo Administrativo nº077/2026

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE MALHADA – ESTADO DO BAHIA, no uso de suas atribuições legais torna público, que realizará licitação, na modalidade, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, cujo o critério de julgamento será o de menor Preço nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal 048/2022 e 050/2022 de 01 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Escola Inácio Souza, localizada no Distrito de Canabrava no município de Malhada/Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será realizada em Lote único, formados por itens, conforme tabela constante no ETP Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico/Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Para o Lote 01, a participação terá tratamento diferenciado para a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*
- 2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

2.10. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. ***Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.***

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, contendo a composição dos preços unitários, bem como seu BDI e cronograma físico-financeiro, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.16.1 e 7.25.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.7.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor total do Lote;*

4.1.2. Marca;

4.1.3. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



4.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.6. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.



5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor Total do Lote.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. **O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.**

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.11.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.11.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e



empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.3. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.3.1. empresas brasileiras;

5.19.3.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.3.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).



5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.3. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.21. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.7 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante tanto na fase inicial quanto da proposta vencedora será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), bem como cronograma físico financeiro, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta inicial e vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.10.2. *Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.*

6.10.3. *Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;*

Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.10.4. *Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.*

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16 Planilha de preços da licitante, preenchendo-se os campos destinados aos preços unitários propostos para todos os itens de serviços relacionados e calculando-se os respectivos preços



parciais e totais, não sendo permitidas alterações, acréscimos ou supressões nos itens de serviços e quantitativos neles contidos.

6.17 Composição detalhada dos preços unitários.

6.18 Composição dos encargos sociais e do BDI utilizados na composição dos preços unitários.

6.19 Cronograma físico-financeiro de acordo com prazo de execução constante no edital.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.16 Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.16.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, não poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.17 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.17.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.17.2 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10% A 30 %, SALVO SE HOUVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.18 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].

7.19 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.20 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.21 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.22 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



7.23 Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.23.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.23.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.23.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.24 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão a documentação acostada no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.24.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.25 A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.25.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados, para que seja a diligência dos mesmos, serão enviados por meio do sistema, ou via e-mail para licitacao@malhada.ba.gov.br, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.26 A verificação da documentação acostada no sistema nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.26.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.26.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.27 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

7.27.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.27.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



7.28 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.29 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.25.1.

7.30 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.31 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.19 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento de identificação (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente), ou instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente

CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007), com data de emissão de no máximo 30 dias da realização do certame.

Cópia autenticada do Alvará de Licença e Funcionamento referente ao exercício de 2026.

7.20 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de:

- Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- Certidão quanto à Dívida Ativa da União;



Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante através de Certidão Negativa;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, notadamente, quanto ao INSS (CDN) e FGTS (CRS);

OBSERVAÇÕES:

1) Portaria do MF nº 358 de 05/09/2014- Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. A partir do dia 20 de Outubro de 2014, as certidões que fazem prova de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, Inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está Prevista na Portaria Acima.

2) Deve-se prestar atenção que, a PARTIR DE 20/10/2014, se o contribuinte precisar comprovar regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma Única Certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a Nova CERTIDÃO UNIFICADA.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias úteis, [Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014](#), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.21 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Prova de que possui, até a data da abertura dos envelopes, capital social de no mínimo R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), comprovado mediante certidão da Junta Comercial, referente ao arquivamento da correspondente alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, ou por cópia autenticada do Contrato Social e/ou alterações subsequentes devidamente arquivadas na junta Comercial, ou certidão equivalente, expedida pelo Registro Civil das Pessoas jurídicas, no caso de Sociedade Civil;

Cópia do balanço dos dois últimos exercícios indicado no Anexo I, bem como toda a demonstração contábil que permita a aferição de sua situação patrimonial, econômica e financeira, as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador, devidamente carimbado e com o selo do CRC.

Os balanços das Sociedades por Ações, deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, registrados na Junta Comercial. Os demais licitantes deverão apresentar



seus balanços assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista habilitado no **Conselho Regional de Contabilidade – CRC**.

Certidão Negativa de Protesto expedida na Comarca Sede em nome da Licitante, com data de emissão de no máximo 30 dias da realização do certame. A não apresentação deste documento deixará a empresa inabilitada.

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, e conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

O Licitante deverá fornecer Garantia de Proposta no percentual de 1% (um por cento) do orçado pela administração;

A Garantia de Proposta é exigida para manter o Município protegido contra os atos ou omissões do Licitante, que dão ensejo à execução da garantia, perdurando durante o período de validade da proposta;

A Garantia de Proposta deverá estar denominada em Reais (R\$), e poderá ser fornecida em uma das formas mencionadas no art. 96, § 1º da Lei 14.133/21;

Os índices contábeis exigidos deverão ser apresentados, obrigatoriamente, conforme indicação abaixo:

- a) Para o ILC (Índice de Liquidez Corrente): igual ou superior a 1,00
- b) Para o IEG (Índice de Endividamento Geral): igual ou inferior a 1,00
- c) Para ILG (Índice de Liquidez Geral): igual ou superior a 1,00
- d) Para SG (Índice de Solvência Geral): igual ou superior a 1,00

Esses índices serão concluídos consoantes as seguintes fórmulas:

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

SENDO: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL: IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}}$$

SENDO: PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
PL = PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

SENDO: AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



AT

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: SG = -----
PC + PNC

SENDO: AT = ATIVO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

PCN = PASSIVO NÃO CIRCULANTE

6.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Certidão de Registro e Quitação válido na data da apresentação das propostas, da licitante e de seus Responsáveis Técnicos perante o **CREA** da Região da sua sede, sendo no mínimo um Engenheiro Civil, e um engenheiro de segurança do trabalho.

6.4.1.1. Indicação do pessoal técnico adequado e disponível de no mínimo: 1 (um) Engenheiro civil e 1 (um) engenheiro de segurança do trabalho, para supervisão e acompanhamento da execução dos serviços com indicação da qualificação técnica de cada membro e **DECLARAÇÃO** individual dos responsáveis com firma reconhecida, autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital, e comprovação de regularidade, através de Certidão de Registro e Quitação, junto ao respectivo órgão de classe (CREA) para os profissionais que assim a legislação exigir.

6.4.2. Quanto à capacitação TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de atestado operacional, devidamente registrado na entidade competente, em quantidades, valores e prazos compatíveis com termo de referência da presente licitação, mínimo de 30 % do quantitativo, por meio da apresentação de Atestado(s)

fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público (acompanhados da publicação do extrato do contrato) ou privado com firma reconhecida, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível ao objeto licitado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico– CAT comprovando a seguinte atestação:

6.4.2.1 À atestação técnica exigida poderá ser apresentada em vários atestados, admitindo-se o simples somatório dos acervos para atendimento do Edital.

6.4.3 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, será realizada através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico– CAT, comprovando a seguinte atestação.

6.4.3.1 Para as empresas sediadas em outros estados a Certidão deverá ter o visto do CREA-BA.

6.4.4. Declaração, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis, constando:

- a)** Que aceita as condições estipuladas neste Edital;
- b)** Que executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal De Malhada;
- c)** Que obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal De Malhada, durante a execução dos serviços;
- d)** Que dispõem de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;



e) Que vistoriou o local objeto da execução dos serviços e que tem pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;

f) Que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal De Malhada, e que estão aptos a participar desta licitação de acordo com a Cláusula III.

g) Que recebeu os documentos referentes à licitação e visitou o local das obras/serviços;

h) O endereço para correspondência, o nome, o número do telefone, fax, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante em MALHADA, quando e se for o caso, e o nome, número da identidade, do cadastro no CPF/MF, o cargo e a função na empresa, de quem assinará o eventual Contrato.

6.4.5. Declaração sob as penas da lei da **inexistência de fato impeditivo da sua habilitação** após o Cadastro.

6.4.6. Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis da licitante por ato de Improbidade Administrativa, inclusive em relação às competentes repercussões legais do ato de improbidade, em razão do caráter personalíssimo daí decorrente.

6.4.7. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

6.4.8. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores do concorrente.

6.4.9. A licitante fica sujeita à desclassificação, caso a Comissão constate a existência de fato superveniente, com relação ao **CRC** ou qualquer outro documento, que a desqualifique.

6.4.10. Após a fase de Habilitação não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente, aceito pela Comissão de Contratação.

8 DOS RECURSOS

8.16 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.17 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.18 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.18.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.18.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.18.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.19 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.20 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



8.21 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.22 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.23 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.24 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> e https://malhada.ba.gov.br/diario_oficial.

9 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.16 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.16.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.16.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.16.2.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.16.2.2 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.16.2.3 deixar de apresentar amostra; ou

9.16.2.4 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.16.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.16.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.16.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.16.5 fraudar a licitação

9.16.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.16.6.1 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.16.6.2 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.16.7 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.17 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.17.1 advertência;

9.17.2 multa;

9.17.3 impedimento de licitar e contratar; e



9.17.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.18 Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.18.1 as peculiaridades do caso concreto;

9.18.2 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.18.3 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.19 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.19.1 Para as infrações previstas nos itens 9.16.1, 9.16.2 e 9.16.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.19.2 Para as infrações previstas nos itens 9.16.4, 9.16.5, 9.16.6, 9.16.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.20 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.21 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.22 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.16.1, 9.16.2 e 9.16.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.23 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.16.4, 9.16.5, 9.16.6, 9.16.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.16.1, 9.16.2 e 9.16.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

9.24 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.16.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

9.25 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



9.26 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.27 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.28 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.16 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.17 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.18 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@malhada.ba.gov.br.

10.19 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.20 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.21 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.16 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.18 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.19 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.20 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

11.21 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.22 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.23 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, e endereço eletrônico https://malhada.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacao e no site <https://bll.org.br/> Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12- ANEXOS

12.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - INFORMAÇÕES BÁSICAS

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS OBRAS

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO

ANEXO VI - MODELO DE RESUMO DE PROPOSTA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E LOCAL DA OBRA

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

ANEXO IX – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MALHADA (BA), 04 de fevereiro de 2026.

Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO I

INFORMAÇÕES BÁSICAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 077/2026

TIPO - MENOR PREÇO

1. DATA: 23/02/2026

HORA DE ABERTURA: 15:00 HORAS

INICIO DA DISPUTA: 15:15 HORAS

LOCAL DA ABERTURA: <https://bll.org.br/> .

2. OBJETO: – Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Escola Inácio Souza, localizada no Distrito de Canabrava no município de Malhada/Ba.

3. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE

4. PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 60 (Sessenta) DIAS.

5. CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

6. BALANÇO: EXIGÍVEL NA FORMA DA LEI.

7. VALOR MÁXIMO DA OBRA ESTIMADO EM R\$ 2.040.712,49 (Dois milhões e quarenta mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos).

8. RECURSOS:

Recursos Próprios.



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
MODELO DE CARTA CREDENCIAL PARA REPRESENTANTE

Local e data

Ào
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
NESTA

REF.: PROPOSTA OBJETO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2026
DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE

O abaixo assinado, na qualidade responsável pela empresa _____ vem pela presente, informar a V.Sa, que o nosso funcionário _____, carteira de identidade no. _____ é pessoa designada por nós para nos representar, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente.)



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA
DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INÁCIO SOUZA, NO DISTRITO DE
CANABRAVA NO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**

MALHADA/BA

2025



1. INTRODUÇÃO

A elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental e, também, embasar o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços, de acordo com exigência que consta no Decreto 2.271/1997, art. 2º. A elaboração dos estudos técnicos preliminares é obrigatória para toda contratação, pois a elaboração do Projeto Básico (PB) é obrigatória independentemente da forma de seleção do fornecedor se dar por licitação, por contratação direta ou por adesão à ata de registro de preços.

Este Estudo Técnico Preliminar – ETP servirá de embasamento para a elaboração do Projeto Básico e instrução do processo Licitatório.

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada realização de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INACIO SOUZA**, no Distrito de Canabrava município de Malhada, estado da Bahia.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As obras de reforma em questão, dar-se em área urbana, na sede da escola municipal de ensino em questão, atendendo à todos os alunos que ali usufruem de suas instalações, promovendo desta maneira um maior conforto e segurança aos alunos e funcionarios da escola.

Portanto, como supracitado, a execução deste objeto é imprescindível, pois, o ambiente escolar precisa de ambientes confortaveis para atender melhor a população, oferecendo uma estrutura para capaz de maximizar o acesso ao ensino de qualidade .

4. ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante da proposta, objeto deste ETP, é a Prefeitura Municipal de Malhada/BA, sendo os recursos provenientes de transferência especial referente à emenda parlamentar, com aporte de recursos próprios.



5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 A contratação da construção dar-se-á por meio de dispensa de licitação, de modo que o desconto máximo admitido por Lei seja aplicado em todos os itens da planilha orçamentária. Além disso, a Licitante deverá garantir a exequibilidade dos preços propostos, conforme determina a cláusula editalícia;
- 5.2 A Empresa a ser contratada deverá possuir competência para atender de forma plena os itens que fazem parte da planilha orçamentária ;
- 5.3 A Contratada deverá atender as quantidades mínimas exigidas na nota técnica, em anexo ao processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas **SINAPI** e **ORSE**, e constarão informados no orçamento.

Para os itens sem preços definidos nas tabelas oficiais será efetivada pesquisa mercadológica, visando verificar e identificar os produtos disponíveis no mercado que atendam aos requisitos estabelecidos, sendo montadas Composições Especiais, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Os materiais relacionados na planilha de quantidades e preços serão executados em consonância às Normas Técnicas vigentes. O projeto de construção, contemplará a Reforma e Ampliação da Escola INACIO SOUZA, no Distrito de Canabrava, município de Malhada/BA, com suas respectivas quantidades:



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Mão de Obra Valor	%	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								19.225,76	0,94 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6	413,02	516,27	213,78	6,90	3.097,62	0,15 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	2	6.451,26	8.064,07	14.769,58	91,58	16.128,14	0,79 %
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								47.907,06	2,35 %
2.1	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m²	2	272,49	340,61	540,36	79,32	681,22	0,03 %
2.2	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	41,43	214,07	267,58	6.953,20	62,72	11.085,83	0,54 %
2.3	12	ORSE	Demolição de forros	Demolições / Remoções	m²	134,88	8,30	10,37	1.118,16	79,94	1.398,70	0,07 %
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	329,23	24,66	30,82	6.466,08	63,72	10.146,86	0,50 %
2.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	41	9,23	11,53	72,57	15,35	472,73	0,02 %
2.6	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3X KM	43	3,15	3,93	19,35	11,45	168,99	0,01 %
2.7	8742	ORSE	Restauração - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive fixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	Armaduras Convencionais	m	20	54,95	68,68	619,60	45,11	1.373,60	0,07 %
2.8	9965	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	Complementos	m	20	135,27	169,08	1.677,80	49,62	3.381,60	0,17 %
2.9	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	0	m²	525,24	12,51	15,63	8.209,50	100,00	8.209,50	0,40 %
2.10	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	525,24	8,30	10,37	3.492,85	64,13	5.446,73	0,27 %
2.11	3262	ORSE	Remoção de banheiro	Conversão InfoWOrca	un	10	13,46	16,82	134,80	80,14	168,20	0,01 %
2.12	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	Louças e Metais Sanitários	un	4	13,46	16,82	53,92	80,14	67,28	0,00 %
2.13	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	Demolições / Remoções	un	3	21,31	26,63	65,61	82,13	79,89	0,00 %
2.14	010209	IOFES	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	35	59,61	74,51	2.607,85	100,00	2.607,85	0,13 %
2.15	02.06.02	SUDECAP	REMOÇÃO DE ESQUADRIA, FOLHA DE PORTA OU JANELA	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA INCL. FIMPII HANFMENTO 23	m²	43,56	5,99	7,48	325,83	100,00	325,82	0,02 %
2.16	023212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA		UN	21	73,86	92,32	1.938,72	100,00	1.938,72	0,10 %
2.17	02.21.02	SUDECAP	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS	UN	22	12,86	16,07	353,54	100,00	353,54	0,02 %
3			ESQUADRIAS								89.953,02	4,41 %
3.1			PORTAS DE MADEIRA								43.228,10	2,12 %
3.1.1	100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	12	2.258,20	2.822,75	3.584,28	10,58	33.873,00	1,66 %
3.1.2	90788	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	5	835,20	1.044,00	79,50	1,52	5.220,00	0,26 %
3.1.3	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2	735,68	919,60	161,04	8,76	1.839,20	0,09 %
3.1.4	100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2	918,36	1.147,95	529,52	23,06	2.295,90	0,11 %
3.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS								8.461,83	0,41 %
3.2.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	14	102,52	128,15	122,22	6,81	1.794,10	0,09 %
3.2.2	190529	SEDOP	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	0	un	1	5.334,19	6.667,73	124,20	1,86	6.667,73	0,33 %
3.3			PORTAS DE ALUMÍNIO								3.618,30	0,18 %
3.3.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	6	482,44	603,05	82,68	2,29	3.618,30	0,18 %
3.4			JANELAS								24.379,51	1,19 %
3.4.1	15.02.03U	COMPESA	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO PARA JANELAS TIPO CAIXILHOS DE CORRER, COM BANDEIRA BASCULANTES, VIDROS, INCLUSIVE FORNECIDO E ASSENTAMENTO.	0	m²	43,56	260,13	325,16	0,00	0,00	14.163,96	0,69 %
3.4.2	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	0	M	42,3	95,23	119,03	918,76	18,25	5.034,96	0,25 %
3.4.3	C1874	SEINFRA	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	0	m²	43,56	95,15	118,93	459,99	8,88	5.180,59	0,25 %
3.5			GRADES								10.265,28	0,50 %
3.5.1	12086	ORSE	Porta de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barraquadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrocho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	Esquadrias de Ferro	m²	4,52	1.816,87	2.271,08	399,61	3,89	10.265,28	0,50 %
4			PLATIBANDA (154,1 x 1,10)								21.453,18	1,05 %
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	169,51	101,25	126,56	10.099,41	47,08	21.453,18	1,05 %

[illegible]



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

9.8	11853	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40" cm, em pvc *2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	1	18,64	23,30	0,00	0,00	23,30	0,00 %
9.9	9306	ORSE	Fornecimento de fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	4	15,20	19,00	0,00	0,00	76,00	0,00 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								178.015,42	8,72 %
10.1			INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO								143.519,09	7,03 %
10.1.1	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	6	400,53	500,66	619,56	20,62	3.003,96	0,15 %
10.1.2	13275	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	9	471,69	589,61	929,34	17,51	5.306,49	0,26 %
10.1.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	4	4.171,70	5.214,62	446,28	2,14	20.858,48	1,02 %
10.1.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	9	5.696,23	7.120,28	1.048,23	1,64	64.082,52	3,14 %
10.1.5	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	2	2.578,14	3.222,67	206,38	3,20	6.445,34	0,32 %
10.1.6	13686	ORSE	Suporte em polipropileno para condensadora split até 18.000 BTUS, 30 x 49 cm, carga máxima de 325kg, inclusive parafusos, buchas e arruelas	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	4	98,53	123,16	34,92	7,09	492,64	0,02 %
10.1.7	13687	ORSE	Suporte em polipropileno para condensadora split até 30.000 BTUS, 35 x 54 cm, carga máxima de 435kg, inclusive parafusos, buchas e arruelas	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	26	158,63	198,28	226,98	4,40	5.155,28	0,25 %
10.1.8	665	ORSE	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	3	18,43	23,03	0,00	0,00	69,09	0,00 %
10.1.9	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m²	3,97	89,87	112,33	271,63	60,91	445,95	0,02 %
10.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m²	3,97	28,57	35,71	83,33	58,78	141,76	0,01 %
10.1.11	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,96	291,09	363,86	108,48	31,06	349,30	0,02 %
10.1.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	3	48,79	60,98	21,69	11,86	182,94	0,01 %
10.1.13	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	213,35	266,68	115,38	43,27	266,68	0,01 %
10.1.14	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1	2.210,37	2.762,96	525,71	19,03	2.762,96	0,14 %
10.1.15	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1	690,52	863,15	98,16	11,37	863,15	0,04 %
10.1.16	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1	107,69	134,61	43,75	32,50	134,61	0,01 %
10.1.17	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2	11,25	14,06	3,26	11,59	28,12	0,00 %
10.1.18	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	13	12,14	15,17	28,08	14,24	197,21	0,01 %
10.1.19	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1	113,93	142,41	43,75	30,72	142,41	0,01 %
10.1.20	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60KA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4	87,96	109,95	52,48	11,93	439,80	0,02 %
10.1.21	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	3	83,53	104,41	34,47	11,00	313,23	0,02 %
10.1.22	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	3	6,17	7,71	3,81	16,47	23,13	0,00 %
10.1.23	8074	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm² (4 awg) - fornecimento	Conversão InfoWOrca	kg	6	139,50	174,37	0,00	0,00	1.046,22	0,05 %
10.1.24	11186	ORSE	Cabo cobre flexível, não holoenado, 2,5mm² - 450/750V / 70°	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	570	7,97	9,96	3.231,90	56,93	5.677,20	0,28 %
10.1.25	11187	ORSE	Cabo cobre flexível, não holoenado, 4,0mm² - 450/750V / 70°	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1110	9,34	11,67	6.293,70	48,59	12.953,70	0,63 %
10.1.26	11191	ORSE	Cabo cobre flexível, não holoenado, 16,0mm² - 0,6/1KV / 90°	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	175	25,09	31,36	1.223,25	22,29	5.488,00	0,27 %
10.1.27	8007	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 4 mm² - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	253	2,20	2,75	255,53	36,73	695,75	0,03 %
10.1.28	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm² - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	20	2,43	3,03	20,20	33,33	60,60	0,00 %
10.1.29	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm² - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	25	2,86	3,57	25,25	28,29	89,25	0,00 %
10.1.30	12140	ORSE	Abracadadeira metálica tipo "D" de 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	10	5,86	7,32	43,60	59,56	73,20	0,00 %
10.1.31	8441	ORSE	Abracadadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	30	5,64	7,05	130,80	61,84	211,50	0,01 %
10.1.32	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	7	31,28	39,10	102,20	37,34	273,70	0,01 %
10.1.33	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	4	35,70	44,62	66,32	37,16	178,48	0,01 %
10.1.34	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	4	50,70	63,37	84,76	33,44	253,48	0,01 %
10.1.35	8941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1	850,57	1.063,21	116,42	10,95	1.063,21	0,05 %
10.1.36	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	46,5	14,15	17,68	380,37	46,27	822,12	0,04 %
10.1.37	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	65	17,72	22,15	592,15	41,13	1.439,75	0,07 %
10.1.38	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	24	24,90	31,12	142,80	19,12	746,88	0,04 %
10.1.39	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	10	24,90	31,12	59,50	19,12	311,20	0,02 %
10.1.40	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	10	29,41	36,76	179,10	48,72	367,60	0,02 %
10.1.41	344	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	6	4,08	5,10	2,52	8,24	30,60	0,00 %
10.1.42	12463	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 50mm, d=2"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2	12,64	15,80	5,20	16,46	31,60	0,00 %

[illegible]

			MURETA E ALAMBRADO										190.314,67	9,33 %
12.4.1		96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	12,36	104,05	130,06	566,71	35,25	1.607,54	0,08 %		
12.4.2		103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	3,23	320,79	400,98	845,78	65,30	1.295,16	0,06 %		
12.4.3		94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3,23	564,87	706,08	333,37	14,62	2.280,63	0,11 %		
12.4.4		92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	48,85	13,53	16,91	241,32	29,21	826,05	0,04 %		
12.4.5		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	91,72	17,39	21,73	695,24	34,88	1.993,07	0,10 %		
12.4.6		87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	91,6	5,10	6,37	262,89	45,06	583,49	0,03 %		
12.4.7		90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	91,6	51,32	64,15	2.602,36	44,29	5.876,14	0,29 %		
12.4.8		88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÔNS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	91,6	13,90	17,37	490,98	30,86	1.591,09	0,08 %		
12.4.9		102363 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	531,68	191,40	239,25	23.319,48	18,33	127.204,44	6,23 %		
12.4.10		2337 ORSE	Apliação de fundo fosfatizante (piaço galvanizado) - 1 demão	Tratamentos de Superfícies	m²	1063,36	11,60	14,50	7.347,82	47,66	15.418,72	0,76 %		
12.4.11		2306 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1063,36	21,76	27,20	14.716,90	50,88	28.923,39	1,42 %		
12.4.12		103361 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	24,6	88,29	110,36	1.051,90	38,75	2.714,85	0,13 %		
12.5			ARQUIBANCADA								19.328,76	0,95 %		
12.5.1		93358 SINAPI	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	5,24	89,87	112,33	358,52	60,91	588,60	0,03 %		
12.5.2		96533 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	3,36	104,05	130,06	154,06	35,25	437,00	0,02 %		
12.5.3		92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	59,48	13,53	16,91	293,83	29,21	1.005,80	0,05 %		
12.5.4		96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	17,1	17,39	21,73	129,62	34,88	371,58	0,02 %		
12.5.5		96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	34,94	13,24	16,55	145,70	25,20	578,25	0,03 %		
12.5.6		103361 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	43,51	88,29	110,36	1.860,49	38,75	4.801,76	0,24 %		
12.5.7		103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,95	320,79	400,98	248,76	65,30	380,93	0,02 %		
12.5.8		94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,95	564,87	706,08	98,05	14,62	670,77	0,03 %		
12.5.9		87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	46,04	5,10	6,37	132,13	45,06	293,27	0,01 %		
12.5.10		90406 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	46,04	51,32	64,15	1.308,00	44,29	2.953,46	0,14 %		
12.5.11		94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO AREIA-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	7	82,40	103,00	146,93	20,38	721,00	0,04 %		
12.5.12		94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,75	886,74	1.108,42	459,71	23,70	1.939,73	0,10 %		
12.5.13		88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÔNS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	26,1	13,90	17,37	139,90	30,86	453,35	0,02 %		
12.5.14		102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÔNS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	43,56	22,66	28,32	412,08	33,40	1.233,61	0,06 %		
12.5.15		104737 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,89	22,74	28,42	13,71	54,20	25,29	0,00 %		
12.5.16		102487 SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3,45	666,52	833,15	806,96	28,07	2.874,36	0,14 %		
12.6			PISO - QUADRA								169.029,10	8,28 %		
12.6.1		11472 ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m²	501,5	7,15	8,93	3.560,65	79,51	4.478,39	0,22 %		
12.6.2		96622 SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE "5 CM". AF_01/2024	Lastro	m³	20	238,80	298,50	1.329,60	22,27	5.970,00	0,29 %		
12.6.3		3642 ORSE	Lona plástica preta	Impermeabilização	m²	501,5	5,46	6,82	1.820,45	53,23	3.420,23	0,17 %		
12.6.4		94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	61,24	583,83	729,78	5.766,36	12,90	44.691,72	2,19 %		
12.6.5		92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	16,37	6,77	8,46	2,13	1,54	138,49	0,01 %		
12.6.6		103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	61,24	320,79	400,98	16.035,69	65,30	24.556,01	1,20 %		
12.6.7		10011 ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3,4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	Armaduras Convencionais	m²	501,5	18,73	23,41	6.399,14	54,51	11.740,11	0,58 %		
12.6.8		74121/001 SINAPI	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	51,7	25,80	32,25	656,07	39,35	1.667,32	0,08 %		
12.6.9		92393 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	212,8	80,64	100,80	1.168,27	5,45	21.450,24	1,05 %		
12.6.10		94275 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	94	36,59	45,73	918,38	21,36	4.298,62	0,21 %		
12.6.11		102494 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÔNS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	501,5	67,55	84,43	4.744,19	11,20	42.341,64	2,07 %		
12.6.12		102506 SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	285,68	11,98	14,97	2.350,98	54,98	4.276,33	0,21 %		
12.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA								13.651,60	0,67 %		
12.7.1		11122 ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1	1.657,81	2.072,26	543,01	26,20	2.072,26	0,10 %		
12.7.2		C2066 SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, CILINDRADO	0	UN	1	214,51	268,13	64,87	24,19	268,13	0,01 %		
12.7.3		104084 SINAPI	CAP, PVC CORE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	5	74,01	92,51	18,75	4,05	462,55	0,02 %		
12.7.4		89849 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,5	52,84	66,05	21,23	21,42	99,07	0,00 %		
12.7.5		96985 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	5	83,53	104,41	57,45	11,00	522,05	0,03 %		
12.7.6		96973 SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	10	73,47	91,83	210,70	22,94	918,30	0,04 %		
12.7.7		91927 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	150	5,13	6,41	198,00	20,59	961,50	0,05 %		
12.7.8		91929 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	180	7,57	9,46	320,40	18,82	1.702,80	0,08 %		



12.7.9	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	m	160	12,20	15,25	0,00	0,00	2.440,00	0,12 %
12.7.10	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos	M	70	9,61	12,01	303,80	36,14	840,70	0,04 %
12.7.11	12806	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	un	8	125,91	157,38	145,76	11,58	1.259,04	0,06 %
12.7.12	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivoit, marca LLum ou similar	Luminárias Externas	un	3	34,02	42,52	7,65	6,00	127,56	0,01 %
12.7.13	11083	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,40 x 0,40 x 0,30m, com brita e grelha em ferro fundido	Luminárias Internas	un	4	395,53	494,41	467,00	23,61	1.977,64	0,10 %
12.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								27.660,71	1,36 %
12.8.1	12419	ORSE	Confeção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ oITPS	Diversos	un	1	11.666,39	14.582,98	0,00	0,00	14.582,98	0,71 %
12.8.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	0	CJ	1	4.452,67	5.565,83	0,00	0,00	5.565,83	0,27 %
12.8.3	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	885	3,74	4,67	2.522,25	61,03	4.132,95	0,20 %
12.8.4	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = "255" CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	0	CJ	1	2.703,16	3.378,95	0,00	0,00	3.378,95	0,17 %
13			CARGA TRANSPORTE, BOTAFORA								599,00	0,03 %
13.1	100882	SINAPI	CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	36	9,23	11,53	63,72	15,35	415,08	0,02 %
13.2	93586	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3X KM	46,8	3,15	3,93	21,06	11,45	183,92	0,01 %
14			SERVIÇOS FINAIS								4.744,41	0,23 %
14.1	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1	2.038,41	2.548,01	29,17	1,14	2.548,01	0,12 %
14.2	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	680	2,59	3,23	1.230,80	56,04	2.196,40	0,11 %
15			FACHADA INACIO SOUZA								108.821,13	5,33 %
15.1			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								108.821,13	5,33 %
15.1.1			SAPATAS ISOLADAS E ARRANQUES DOS PILARES								5.155,82	0,25 %
15.1.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	5,22	89,87	112,33	357,15	60,91	586,36	0,03 %
15.1.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	5,22	45,43	56,78	90,36	30,49	296,39	0,01 %
15.1.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,78	583,83	729,78	261,76	12,90	2.028,78	0,10 %
15.1.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,18	320,79	400,98	570,83	65,30	874,13	0,04 %
15.1.1.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	16,63	8,97	11,21	28,77	15,43	186,42	0,01 %
15.1.1.6	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	75,84	8,66	10,82	34,89	4,25	820,58	0,04 %
15.1.1.7	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	22,21	7,94	9,92	5,55	2,52	220,32	0,01 %
15.1.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	4	28,57	35,71	83,96	58,78	142,84	0,01 %
15.1.2			VIGAS BALDRAMES								6.440,78	0,32 %
15.1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,3	89,87	112,33	88,95	60,91	146,02	0,01 %
15.1.2.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	18,07	173,48	216,85	1.335,19	34,07	3.918,47	0,19 %
15.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,36	583,83	729,78	128,06	12,90	992,50	0,05 %
15.1.2.4	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	20,33	8,97	11,21	35,17	15,43	227,89	0,01 %
15.1.2.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	52,14	8,66	10,82	23,98	4,25	564,15	0,03 %
15.1.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,36	320,79	400,98	356,12	65,30	545,33	0,03 %
15.1.2.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,3	28,57	35,71	27,29	58,78	46,42	0,00 %
15.1.3			PILARES								10.604,18	0,52 %
15.1.3.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	29,46	173,48	216,85	2.176,80	34,07	6.388,40	0,31 %
15.1.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,21	583,83	729,78	208,09	12,90	1.612,81	0,08 %
15.1.3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	42,5	8,97	11,21	73,53	15,43	476,42	0,02 %
15.1.3.4	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	33,18	8,66	10,82	15,26	4,25	359,00	0,02 %
15.1.3.5	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	88,85	7,94	9,92	22,21	2,52	881,39	0,04 %
15.1.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,21	320,79	400,98	578,69	65,30	886,16	0,04 %
15.1.4			VIGAS DE AMARRAÇÃO								10.523,00	0,52 %
15.1.4.1	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	38,81	8,97	11,21	67,14	15,43	435,06	0,02 %
15.1.4.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	42,66	8,66	10,82	19,62	4,25	461,58	0,02 %



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

15.1.4.3	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	37,02	7,94	9,92	9,26	2,52	367,23	0,02 %
15.1.4.4	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	69,34	6,77	8,46	9,01	1,54	586,61	0,03 %
15.1.4.5	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	29,46	173,48	216,85	2.176,80	34,07	6.388,40	0,31 %
15.1.4.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,02	583,83	729,78	190,20	12,90	1.474,15	0,07 %
15.1.4.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,02	320,79	400,98	528,94	65,30	809,97	0,04 %
15.1.5			ALVENARIA								30.691,65	1,50 %
15.1.5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	123,23	101,25	126,56	7.342,04	47,08	15.595,98	0,76 %
15.1.5.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	246,46	5,10	6,37	707,34	45,05	1.569,95	0,08 %
15.1.5.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,9, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	246,46	43,91	54,88	5.439,37	40,22	13.525,72	0,66 %
15.1.6			LAJE PRÉ-MOLDADA								9.458,88	0,46 %
15.1.6.1	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	26,93	191,26	239,07	790,13	12,27	6.438,15	0,32 %
15.1.6.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	26,93	47,64	59,55	386,18	24,08	1.603,68	0,08 %
15.1.6.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	26,93	42,10	52,62	389,14	27,46	1.417,05	0,07 %
15.1.7			REVESTIMENTO								2.361,00	0,12 %
15.1.7.1	00000016	Próprio	REVESTIMENTO CERÂMICO BRICK BERGE 7,5 x 25 - GRUPO GERAL	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	15	125,92	157,40	342,75	14,52	2.361,00	0,12 %
15.1.8			PINTURA								5.153,70	0,25 %
15.1.8.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	123	19,63	24,53	1.596,54	52,91	3.017,19	0,15 %
15.1.8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	123	13,90	17,37	659,28	30,86	2.136,51	0,10 %
15.1.9			CALÇADA								6.023,31	0,30 %
15.1.9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,41	89,87	112,33	96,47	60,91	158,38	0,01 %
15.1.9.2	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	23,5	39,55	49,43	263,20	22,66	1.161,60	0,06 %
15.1.9.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	37,69	77,18	96,47	336,95	9,27	3.635,95	0,18 %
15.1.9.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	37,69	22,66	28,32	356,55	33,40	1.067,38	0,05 %
15.1.10			FORRO DE GESSO								937,43	0,05 %
15.1.10.1	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	Forros	M	23,01	3,13	3,91	38,43	42,72	89,96	0,00 %
15.1.10.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023 PS	Forros	m²	12,43	54,55	68,18	420,63	49,63	847,47	0,04 %
15.1.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								4.313,39	0,21 %
15.1.11.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	18,45	10,95	13,68	101,48	40,21	252,39	0,01 %
15.1.11.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	9,75	18,36	22,95	105,50	47,15	223,76	0,01 %
15.1.11.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	81,6	4,59	5,73	107,71	23,04	467,56	0,02 %
15.1.11.4	105545	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	4	104,85	131,06	86,32	16,47	524,24	0,03 %
15.1.11.5	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	M	21	50,91	63,63	198,87	14,88	1.336,23	0,07 %
15.1.11.6	41.11.712	CPOS/CDH U	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	41.11	UN	3	100,80	126,00	147,24	38,95	378,00	0,02 %
15.1.11.7	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	6	78,05	97,56	77,28	13,20	585,36	0,03 %
15.1.11.8	12900	ORSE	Luminária de sobrepôr, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED de 9W, modelo PL Hiper 20 x 20 BR. Rev 01_06/2024	Luminárias Internas	un	3	145,56	181,95	131,25	24,05	545,85	0,03 %
15.1.12			PORTÃO DE FERRO								15.528,03	0,76 %
15.1.12.1	8703	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	Esquadrias de Ferro	m²	16,55	750,60	938,25	2.264,87	14,59	15.528,03	0,76 %
15.1.13			ACESSÓRIOS								1.629,96	0,08 %
15.1.13.1	00000018	Próprio	LETREIRO EM ACM H=30 CM	PARE - PAREDES/PAINEIS	UN	17	76,71	95,88	98,26	6,03	1.629,96	0,08 %
16			CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV								39.991,80	1,96 %
16.1			CFTV								14.692,25	0,72 %
16.1.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30	10,95	13,68	165,00	40,20	410,40	0,02 %
16.1.2	11750	ORSE	Cabo coaxial rg-6	Pontos de Suprimento de Lógica	m	90	6,46	8,07	432,00	59,48	726,30	0,04 %
16.1.3	12165	ORSE	Câmera Vhd 3140 V1 G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	Diversos	un	5	397,50	496,87	150,05	6,04	2.484,35	0,12 %
16.1.4	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	UN	1	21,15	26,43	0,00	0,00	26,43	0,00 %
16.1.5	66.08.131	CPOS/CDH II	MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5"	66.08	un	1	663,08	828,85	15,37	1,85	828,85	0,04 %
16.1.6	067204	SBC	SUPORTE PARA TV TRI-ARTICULADO DE 20" A 43"	67	UN	1	51,54	64,42	21,96	34,09	64,42	0,00 %
16.1.7	12165	ORSE	Câmera Vhd 3140 V1 G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	Diversos	un	1	397,50	496,87	30,01	6,04	496,87	0,02 %
16.1.8	755	ORSE	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1,2 kva com 03 saídas 110 v ac	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1	925,04	1.156,30	13,12	1,13	1.156,30	0,06 %
16.1.9	13962	ORSE	Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1	2.283,50	2.854,37	15,00	0,53	2.854,37	0,14 %



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

16.1.10	067470	SBC	ANTENA PARABÓLICA DIGIMASTER C/ MULTIPONTO SUPER DIGITAL	67	UN	1	3.988,37	4.985,46	861,21	17,27	4.985,46	0,24 %
16.1.11	682	ORSE	Entrada para rede telefônica - Rev 03_10/2022	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1	526,80	658,50	43,75	6,64	658,50	0,03 %
16.2			INSTALAÇÕES DE LÓGICA								25.299,55	1,24 %
16.2.1	677	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Telefone	un	3	188,37	235,46	459,63	65,07	706,38	0,03 %
16.2.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	14	46,61	58,26	252,00	30,90	815,64	0,04 %
16.2.3	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	222,6	7,89	9,86	84,59	3,85	2.194,83	0,11 %
16.2.4	7967	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	Quadros de Distribuição de Telefone	un	1	520,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,03 %
16.2.5	9534	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	Pontos de Suprimento de Lógica	un	15	20,52	25,65	130,95	34,04	384,75	0,02 %
16.2.6	11229	ORSE	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	Pontos de Suprimento de Lógica	un	15	976,95	1.221,18	984,60	5,38	18.317,70	0,90 %
16.2.7	8362	ORSE	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1	23,38	29,22	5,10	17,45	29,22	0,00 %
16.2.8	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos	UN	2	21,15	26,43	0,00	0,00	52,86	0,00 %
16.2.9	755	ORSE	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1,2 kva com 03 saídas 110 v ac	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1	925,04	1.156,30	13,12	1,13	1.156,30	0,06 %
16.2.10	8439	ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1	793,50	991,87	87,53	8,82	991,87	0,05 %
17			CANTINA/REFEITÓRIO (CONSTRUÇÃO NOVA)								275.861,01	13,52 %
17.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								891,89	0,04 %
17.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	147,42	4,84	6,05	542,51	60,83	891,89	0,04 %
17.2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								41.648,06	2,04 %
17.2.1			SAPATAS ISOLADAS E ARRANQUES DOS PILARES								8.143,50	0,40 %
17.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	8,35	89,87	112,33	571,31	60,91	937,95	0,05 %
17.2.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	12,14	45,43	56,78	210,14	30,49	689,30	0,03 %
17.2.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	4,04	583,83	729,78	380,41	12,90	2.948,31	0,14 %
17.2.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	4,04	320,79	400,98	1.057,87	65,30	1.619,95	0,08 %
17.2.1.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	22,18	8,97	11,21	38,37	15,43	248,63	0,01 %
17.2.1.6	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	61,62	8,66	10,82	28,35	4,25	666,72	0,03 %
17.2.1.7	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	74,04	7,94	9,92	18,51	2,52	734,47	0,04 %
17.2.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m²	8,35	28,57	35,71	175,27	58,78	298,17	0,01 %
17.2.2			VIGAS BALDRAMES								15.898,40	0,78 %
17.2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3,94	89,87	112,33	269,57	60,91	442,58	0,02 %
17.2.2.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	36,92	173,48	216,85	2.728,02	34,07	8.006,10	0,39 %
17.2.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,75	583,83	729,78	258,94	12,90	2.006,89	0,10 %
17.2.2.4	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	40,66	8,97	11,21	70,34	15,43	455,79	0,02 %
17.2.2.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	99,54	8,66	10,82	45,79	4,25	1.077,02	0,05 %
17.2.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,75	320,79	400,98	720,09	65,30	1.102,69	0,05 %
17.2.2.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m²	3,94	28,57	35,71	82,70	58,78	140,69	0,01 %
17.2.2.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	44,78	47,64	59,55	642,15	24,08	2.666,64	0,13 %
17.2.3			PILARES								9.538,09	0,47 %
17.2.3.1	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fórmulas para Estruturas de Concreto Armado	m²	34,56	109,58	136,97	1.937,78	40,94	4.733,68	0,23 %
17.2.3.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	140,68	7,94	9,92	35,17	2,52	1.395,54	0,07 %
17.2.3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	49,9	8,97	11,21	86,33	15,43	559,37	0,03 %
17.2.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,52	583,83	729,78	237,28	12,90	1.839,04	0,09 %
17.2.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,52	320,79	400,98	659,86	65,30	1.010,46	0,05 %
17.2.4			VIGAS DE AMARRAÇÃO								5.040,98	0,25 %
17.2.4.1	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	49,9	8,97	11,21	86,33	15,43	559,37	0,03 %
17.2.4.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	52,14	8,66	10,82	23,98	4,25	564,15	0,03 %
17.2.4.3	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	81,44	7,94	9,92	20,36	2,52	807,88	0,04 %
17.2.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,75	583,83	729,78	258,94	12,90	2.006,89	0,10 %
17.2.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,75	320,79	400,98	720,09	65,30	1.102,69	0,05 %
17.2.5			VERGAS E CONTRAVERGAS								3.027,09	0,15 %
17.2.5.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESURA DE 115" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	23,7	67,85	84,81	600,80	29,89	2.009,99	0,10 %
17.2.5.2	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESURA DE 115" CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	17,5	46,50	58,12	194,78	19,15	1.017,10	0,05 %



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

17.3			PAREDES									75.960,16	3,72 %
17.3.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO									34.654,65	1,70 %
17.3.1.1	103326	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	273,82	101,25	126,56	16.314,20	47,08		34.654,65	1,70 %
17.3.2			CHAPISCO, REBOCO E REVESTIMENTO									41.305,51	2,02 %
17.3.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA. 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	547,64	5,10	6,37	1.571,73	45,06		3.488,46	0,17 %
17.3.2.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	433,6	43,91	54,88	9.569,55	40,22		23.795,96	1,17 %
17.3.2.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	114,04	39,75	49,68	2.112,02	37,28		5.665,50	0,28 %
17.3.2.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	50,56	59,49	74,36	1.204,84	32,05		3.759,64	0,18 %
17.3.2.5	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	63,48	57,92	72,40	1.450,52	31,56		4.595,95	0,23 %
17.4			COBERTURA									41.690,97	2,04 %
17.4.1	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	8	1.454,47	1.818,08	2.369,60	16,29		14.544,64	0,71 %
17.4.2	222	ORSE	Viga u - 4" x 1 5/8" - 1ª alma	Estrutura Metálica	kg	1063,69	9,12	11,40	0,00	0,00		12.126,06	0,59 %
17.4.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	140,2	62,35	77,93	581,83	5,33		10.925,78	0,54 %
17.4.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	34,5	49,53	61,91	261,86	12,26		2.135,89	0,10 %
17.4.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	18,9	82,91	103,63	280,67	14,33		1.958,60	0,10 %
17.5			FORRO DE GESSO									12.691,62	0,62 %
17.5.1	090903	SBC	FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM	90	m²	137,62	72,28	90,35	5.130,47	41,26		12.433,96	0,61 %
17.5.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	Forros	M	65,9	3,13	3,91	110,05	42,71		257,66	0,01 %
17.6			ESQUADRIAS									15.666,16	0,77 %
17.6.1			PORTAS DE MADEIRA									1.404,00	0,07 %
17.6.1.1	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PREGADA OU SUPERFESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1	1.123,20	1.404,00	98,76	7,03		1.404,00	0,07 %
17.6.2			PORTAS DE FERRO									5.012,92	0,25 %
17.6.2.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	8,8	455,72	569,65	160,95	3,21		5.012,92	0,25 %
17.6.3			JANELAS									9.249,24	0,45 %
17.6.3.1	12085	ORSE	Janela basculante, moldura em barra chata de ferro 1x1/4, e cantoneira 1x1x1/4 - exclusive vidro	Esquadrias de Ferro	m²	13,2	560,56	700,70	5.010,98	54,18		9.249,24	0,45 %
17.7			PAVIMENTAÇÃO									31.959,02	1,57 %
17.7.1			INTERNA									25.268,40	1,24 %
17.7.1.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERIORS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_09/2022	Pisos	m²	137,62	103,00	128,75	5.291,49	29,86		17.718,57	0,87 %
17.7.1.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	137,62	43,89	54,86	2.451,01	32,46		7.549,83	0,37 %
17.7.2			EXTERNA									6.690,62	0,33 %
17.7.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	54,36	98,47	123,08	1.323,12	19,78		6.690,62	0,33 %
17.8			PINTURA									26.487,29	1,30 %
17.8.1			TETO									8.627,39	0,42 %
17.8.1.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	137,62	33,70	42,12	3.368,94	58,12		5.796,55	0,28 %
17.8.1.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	137,62	16,46	20,57	1.029,40	36,36		2.830,84	0,14 %
17.8.2			PAREDE									17.560,66	0,86 %
17.8.2.1	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	80,82	54,73	68,41	3.085,71	55,81		5.528,89	0,27 %
17.8.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	80,82	13,90	17,37	433,20	30,86		1.403,84	0,07 %
17.8.2.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	253,65	19,63	24,53	3.292,38	52,91		6.222,03	0,30 %
17.8.2.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	253,65	13,90	17,37	1.359,56	30,86		4.405,90	0,22 %
17.8.3			PORTAS									299,24	0,01 %
17.8.3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	3,98	18,62	23,27	41,19	44,48		92,61	0,00 %
17.8.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	8,88	18,62	23,27	91,91	44,48		206,63	0,01 %
17.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									6.290,76	0,31 %
17.9.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1	140,79	175,98	62,52	35,53		175,98	0,01 %
17.9.2	13275	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	2	471,69	589,61	206,52	17,51		1.179,22	0,06 %
17.9.3	665	ORSE	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1	18,43	23,03	0,00	0,00		23,03	0,00 %
17.9.4	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	48,79	60,98	7,23	11,86		60,98	0,00 %
17.9.5	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	213,35	266,68	115,38	43,27		266,68	0,01 %
17.9.6	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W", 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	12	68,64	85,80	525,00	50,99		1.029,60	0,05 %



17.9.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	4	11,25	14,06	6,52	11,59	56,24	0,00 %
17.9.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	161,28	4,59	5,73	212,89	23,04	924,13	0,05 %
17.9.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	111,4	3,15	3,93	116,97	26,72	437,80	0,02 %
17.9.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	53,28	9,90	12,37	124,68	18,92	659,07	0,03 %
17.9.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2	47,38	59,22	56,86	48,01	118,44	0,01 %
17.9.12	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	6	29,05	36,31	102,72	47,15	217,86	0,01 %
17.9.13	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	44,38	10,89	13,61	274,71	45,48	604,01	0,03 %
17.9.14	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4	34,75	43,43	82,36	47,41	173,72	0,01 %
17.9.15	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	6	11,78	14,72	46,20	52,31	88,32	0,00 %
17.9.16	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4	18,77	23,46	54,36	57,93	93,84	0,00 %
17.9.17	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4	36,37	45,46	106,08	58,34	181,84	0,01 %
17.10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								16.910,59	0,83 %
17.10.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								1.535,81	0,08 %
17.10.1.1	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	8	33,11	41,38	164,64	49,73	331,04	0,02 %
17.10.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	12	24,42	30,52	207,12	56,55	366,24	0,02 %
17.10.1.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	18	21,17	26,46	268,20	56,31	476,28	0,02 %
17.10.1.4	89442	SINAPI	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3	13,95	17,43	23,01	44,00	52,29	0,00 %
17.10.1.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3	9,82	12,27	20,67	56,15	36,81	0,00 %
17.10.1.6	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3	8,26	10,32	17,82	57,56	30,96	0,00 %
17.10.1.7	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	41,66	52,07	5,00	9,60	52,07	0,00 %
17.10.1.8	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	87,72	109,65	9,18	8,37	109,65	0,01 %
17.10.1.9	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	64,38	80,47	6,73	8,36	80,47	0,00 %
17.10.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								15.374,78	0,75 %
17.10.2.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	6	26,91	33,63	86,76	43,00	201,78	0,01 %
17.10.2.2	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2	16,26	20,32	4,10	10,09	40,64	0,00 %
17.10.2.3	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	3	14,80	18,50	18,75	33,78	55,50	0,00 %
17.10.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1	47,00	58,75	18,11	30,83	58,75	0,00 %
17.10.2.5	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	182,45	228,06	5,73	2,51	228,06	0,01 %
17.10.2.6	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços.	un	1	669,59	836,98	408,93	48,86	836,98	0,04 %
17.10.2.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	12	37,50	46,87	242,28	43,08	562,44	0,03 %
17.10.2.8	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1	4.735,41	5.919,26	400,45	6,77	5.919,26	0,29 %
17.10.2.9	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1	5.977,10	7.471,37	2.478,39	33,17	7.471,37	0,37 %
17.11			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS								5.664,49	0,28 %
17.11.1	9757	ORSE	Bancada em aço inox - 304, dimensões 2,40 x 0,60m c/ 02 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1	3.919,57	4.899,46	136,03	2,78	4.899,46	0,24 %
17.11.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1	612,03	765,03	57,72	7,54	765,03	0,04 %
18			CONSTRUÇÃO MÓDULO DOS BANHEIROS								118.186,40	5,79 %
18.1			SERVIÇOS INICIAIS E FECHAMENTO								18.659,69	0,91 %
18.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	30,08	67,01	83,76	1.036,86	41,15	2.519,50	0,12 %
18.1.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	109,95	101,25	126,56	6.550,82	47,08	13.915,27	0,68 %
18.1.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	17,58	101,25	126,56	1.047,42	47,08	2.224,92	0,11 %
18.2			REVESTIMENTO E PINTURA								10.292,20	0,50 %
18.2.1	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 13 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	144,74	39,54	49,42	4.009,30	56,05	7.153,05	0,35 %
18.2.2	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azelejos e Cerâmicas	m²	6	98,34	122,92	101,46	13,76	737,52	0,04 %
18.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	104,51	13,90	17,37	560,17	30,86	1.815,33	0,09 %
18.2.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	104,51	4,49	5,61	227,83	38,86	586,30	0,03 %

			ESTRUTURA																		46.784,34	2,29 %
18.3.1		93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANJUA DE VALA_ AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	12	89,87	112,33	821,04	60,91	1.347,96	0,07 %									
18.3.2		94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO_AF_08/2023	Aterro e Realceiro de Valas	m³	6	125,70	157,12	125,94	13,36	942,72	0,05 %									
18.3.3		92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA_4 UTILIZAÇÕES_AF_09/2020	Fórmãs para Estruturas de Concreto Armado	m²	148,26	113,66	142,07	10.422,68	49,48	21.063,29	1,03 %									
18.3.4		92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM_AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	681,3	12,38	15,47	2.221,04	21,07	10.539,71	0,52 %									
18.3.5		94965	SINAPI	CONCRETO FCC = ZEMPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ARÉIA MÉDIA(BRTA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L_ AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	11,4	583,83	729,78	1.073,42	12,90	8.319,49	0,41 %									
18.3.6		103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	11,4	320,79	400,98	2.985,09	65,30	4.571,17	0,22 %									
18.4				IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO									12.251,53	0,60 %								
18.4.1		98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÓS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV)_ AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	48	62,31	77,88	1.583,04	42,35	3.738,24	0,18 %									
18.4.2		7593	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar , linha Cristal Branco, aplicado c/largamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Conversão InfoWOrca	m²	136,3	49,97	62,46	2.321,19	27,27	8.513,29	0,42 %									
18.5				ESQUADRIAS									6.235,28	0,31 %								
18.5.1		91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	8,8	482,44	603,05	121,26	2,29	5.306,84	0,26 %									
18.5.2		11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N°PIB, moldura-vídro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vídro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,6	464,23	580,28	70,34	7,58	928,44	0,05 %									
18.6				INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									2.727,43	0,13 %								
18.6.1		12222	ORSE	Quadro de distribuição de embuitir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrca	un	1	140,79	175,98	62,52	35,53	175,98	0,01 %									
18.6.2		91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUITIR (1 MÔDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embuiditos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1	45,44	56,80	29,59	52,10	56,80	0,00 %									
18.6.3		91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÔDULO) COM INTERRUPTOR PARELELO (1 MÔDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embuiditos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	3	48,19	60,23	85,29	47,20	180,69	0,01 %									
18.6.4		91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4". PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embuiditos, Cabos, Caixas, Tomadas e Iluminação Predial e Monitoramento	UN	5	17,60	22,00	51,35	46,68	110,00	0,01 %									
18.6.5		97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_09/2024		UN	2	16,75	20,93	11,84	28,28	41,86	0,00 %									
18.6.6		3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embuitr, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embuido Ø ¾", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvce aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	2	232,37	290,46	313,72	54,00	580,92	0,03 %									
18.6.7		11952	ORSE	Luminária de embuitr Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Atadin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Luminárias Internas	un	5	183,25	229,06	109,35	9,55	1.145,30	0,06 %									
18.6.8		91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embuiditos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	68	5,13	6,41	89,76	20,59	435,88	0,02 %									
18.7				INSTALAÇÕES HIDRAULICAS									21.235,93	1,04 %								
18.7.1		94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	64,38	80,47	6,73	8,36	80,47	0,00 %									
18.7.2		1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	8	78,09	97,61	227,44	29,13	780,88	0,04 %									
18.7.3		1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	5	109,57	136,96	87,45	12,77	684,80	0,03 %									
18.7.4		1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1	119,98	149,97	13,12	8,75	149,97	0,01 %									
18.7.5		89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO_ AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	2	96,77	120,96	43,40	17,94	241,92	0,01 %									
18.7.6		86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_01/2020	Loças e Metais	UN	8	81,28	101,60	25,04	3,08	812,80	0,04 %									
18.7.7		100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_01/2020	Loças e Metais	UN	1	821,53	1.026,91	33,05	3,22	1.026,91	0,05 %									
18.7.8	✓	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWOrca	m²	3,42	555,94	694,92	127,81	5,38	2.376,62	0,12 %									
18.7.9	✓	2010	ORSE	Cuba de embuitr oval (deca linha rf 37) p instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca rf 1680) , engate cromado (deca) ou similares	Loças e Metais Sanitários	un	6	566,12	707,65	393,84	9,28	4.245,90	0,21 %									
18.7.10	✓	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	8	443,02	553,77	336,24	7,59	4.430,16	0,22 %									
18.7.11	✓	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_01/2020	Loças e Metais	UN	5	331,62	414,52	98,00	4,73	2.072,60	0,10 %									
18.7.12	✓	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	Loças e Metais Sanitários	un	5	23,80	29,75	9,05	6,08	148,75	0,01 %									
18.7.13	✓	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_ AF_01/2020	Loças e Metais	UN	2	342,63	428,28	63,36	7,40	856,56	0,04 %									
18.7.14	✓	6409	ORSE	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	Conversão InfoWOrca	un	2	473,14	591,42	564,34	47,71	1.182,84	0,06 %									
18.7.15	✓	6085	ORSE	Ligação Predial de Água em Muro/Fachada Existente, com Fornecimento de Material, Exceto Hidrômetro - Rev 03_10/2022	Conversão InfoWOrca	un	1	376,72	470,90	174,59	37,08	470,90	0,02 %									
18.7.16	✓	6462	ORSE	Ligação Predial de Esgoto Tipo III em piso de cimentado	Conversão InfoWOrca	un	1	1.339,08	1.673,85	677,80	40,49	1.673,85	0,08 %									
19				VIVEIRO									2.203,88	0,11 %								
19.1	✓	14035	ORSE	Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive itêose esticadores	Paisagismo	m²	40	13,21	16,51	218,40	33,07	660,40	0,03 %									
19.2	✓	1080044	CAERN	LINHA-VIGA EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 6 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_R_05/2021	10800	m	36	32,59	40,73	111,24	7,59	1.466,28	0,07 %									
19.3	✓	059635	SBC	ARAMÉ GUIA ACO GALVANIZADO BITOLA ISGW 16 (60m/kg)	59	M	40	1,55	1,93	77,20	100,00	77,20	0,00 %									
20				CARGA TRANSPORTE, BOTAFORA									599,00	0,03 %								
20.1	✓	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3)_ AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	36	9,23	11,53	63,72	15,35	415,08	0,02 %									
20.2	✓	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL, (UNIDADE: M3XKM)_ AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3X KM	46,8	3,15	3,93	21,06	11,45	183,92	0,01 %									
21				SERVIÇOS FINAIS									6.197,91	0,30 %								
21.1	✓	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1	2.038,41	2.548,01	29,17	1,14	2.548,01	0,12 %									
21.2	✓	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1130	2,59	3,23	2.045,30	56,04	3.649,90	0,18 %									
Tipo de Licitação												Total sem BDI		1.632.692,88								
Abertura da Licitação												Total do BDI		408.019,61								
Número do Processo Licitatório												Total Geral		2.040.712,61								



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O ETP que subsidia o Projeto Básico considerou Preços referenciais do SINAPI e ORSE, que supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União –TCU”, além de Composições Próprias realizadas pelo setor de Engenharia do município, baseados na planilha **SINAPI – Outubro/2025** e **ORSE – Outubro/2025**, com **BDI 25,00%**, com o objetivo de definir faixas aceitáveis para valores de taxas de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), específicos para cada tipo de obra pública e para aquisição de materiais relevantes, bem como efetuar o exame detalhado da adequabilidade dos percentuais para as referidas taxas adotados pelo TCU (Acórdãos ns.325/2007 e 2.369/2011), ambos do Plenário, com utilização de critérios contábeis e estatísticos e controle da representatividade das amostras selecionadas.

O valor estimado para contratação, conforme Projeto Básico foi de R\$ **2.040.712,49** (Dois milhões, quarenta mil, setecentos e doze reais e quarenta e nove centavos..), a planilha orçamentária segue em anexo ao processo licitatório.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL INACIO SOUZA, no Distrito de Canabrava, município de Malhada, ESTADO DA BAHIA, no Estado do Bahia, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguintes requisitos:

9.1 Definição dos locais das praças, a realizar os serviços:

- **Distrito de Canabrava** – LAT -14.555794º, LONG -43.764977º.

9.2 Definição dos serviços necessários: Após levantamentos verificou-se que os serviços a serem contratados, em suma, serão os que fazem parte das seguintes composições:



9.2.1 SERVIÇOS

PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES

INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA

Execução de piso monolítico em granilite (marmorite ou granitina) com espessura de 8 mm, composto por cimento e agregados selecionados, preparado em betoneira e aplicado sobre base nivelada. Inclui colocação das juntas de dilatação conforme projeto, aplicação e nivelamento do piso, quatro etapas de polimento com politriz em granulações progressivas, estucamento para fechamento de poros, seguido de aplicação de selador acrílico e cera incolor para proteção e realce do brilho, resultando em acabamento liso, resistente e de alta durabilidade para ambientes internos.

- **REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, E TAMBEM REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM DIAGONAL, A MEIA ALTURA DAS PAREDES.**

O revestimento previsto são placas cerâmicas de 33,5x45cm ou dimensões a serem pactuados com a fiscalização, com entre juntas especificadas na embalagem, que varia de acordo com as dimensões da cerâmica. O assentamento será feito com argamassa colante do tipo AC II, será aplicado nas paredes indicadas em projeto, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejuntamento em cor a ser combinada com a fiscalização.



- **DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL OU MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.**

A empresa executora da obra procederá as demolições e remoções destinadas à ampliação e reforma, removendo qualquer detrito nele existente, dando a destinação correta dos resíduos, sendo de sua responsabilidade providenciar as licenças necessárias, caso necessite. Deverá também adotar todas as medidas necessárias para proteção e integridade das edificações vizinhas. Essas demolições deverão ser realizadas por meio de martetele ou manualmente. No sentido de evitar riscos ao pessoal envolvido na demolição e a terceiros, a empresa deverá adotar todas as medidas necessárias relacionadas à segurança da obra.

- **DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.**

É necessário providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra, de forma a garantir a segurança e a higiene do local e atender a todas as normativas envolvidas. Será adotado o método de demolição mecânica e uma vez realizados os procedimentos técnicos e legais iniciais, a demolição propriamente dita deve obedecer aos seguintes procedimentos:

1. Instaladas as proteções, deve-se iniciar pela retirada das coberturas (telhados) e suas respectivas estruturas;
2. Na sequência, proceder com a remoção das esquadrias existentes na edificação;
3. Em seguida, retirar as divisórias internas;

- **TELHAMENTO EM COBERTURA COM TELHADO METÁLICO DE ZINCO E VIGAS TIPO U.**

Instalação de telhado metálico em telhas de zinco trapezoidais, fixadas sobre estrutura metálica composta por vigas tipo "U" de 4" x 1 5/8" – 1ª alma, devidamente niveladas e ancoradas. O serviço inclui montagem, corte e



fixação das peças conforme projeto, utilização de parafusos galvanizados com vedação, aplicação de cumeeiras e arremates metálicos, garantindo estanqueidade, resistência e perfeito acabamento, proporcionando cobertura durável e de fácil manutenção.

- **INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS.**

Portas de madeira: Descrição: Serão instalada porta de madeira semioca na nas salas que forem necessárias conforme avaliação, sendo seu quantitativo determinado anteriormente. Recomendações: Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre os marcos e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da mesma.

- **PINTURA E SERVIÇOS DIVERSOS.**

Emassamento em superfície: Será aplicado massa niveladora monocomponente à base de dispersão aquosa, para uso interno e externo, em conformidade à NBR 15348:2006, utilização de lixa em folha para parede ou teto. Observar a superfície:

Deverá estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, antes de qualquer aplicação; se necessário, amolecer o produto em água potável, conforme fabricante. Aplicar em camadas finas com espátula ou desempenadeira até obter o nivelamento desejado.

Aguardar a secagem final para efetuar o lixamento final e remoção do pó.

Tinta acrílica: Execução de serviços de pintura em paredes ou tetos, com tinta acrílica, a ser aplicado em superfície, conferindo-lhe um acabamento uniforme. Recomendações: A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo.

A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 15 dias após sua execução; A cor deve ser definida conjuntamente



com a fiscalização. Deve-se manter o ambiente bem ventilado durante a aplicação e secagem da tinta. Procedimentos de execução: Deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície preparada. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas.

- 9.3 A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.
- 9.4 Sobre a definição do prazo para entrega do material estima-se que o prazo de execução seja de 90 dias, ou seja, 03 mes podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9.5 Definição das unidades de medida para quantificação dos materiais e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a serem executadas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva: - É tecnicamente viável dividir a solução? - É economicamente viável dividir a solução? - Não há perda de escala ao dividir a solução? - Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?

Em observância aos questionamentos quanto ao parcelamento ou não do processo licitatório, por item, tem-se que é mais viável o não parcelamento da licitação, uma vez que se trata de obra de engenharia, cujo objeto é uma única edificação, portanto é mais satisfatório na perspectiva da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na



execução das obras e serviços, assim como o cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Evidencia-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto licitado.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da obra resultará em melhoria para toda comunidade usuária, possibilitando uma infraestrutura capaz de atender os alunos da Escola Inacio Souza, proporcionando melhorias em sua qualidade de vida. Além de promover um ambiente convivência.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, pois, a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização dos materiais a ser entregue;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no local. Por outro lado, os impactos positivos



acontecem quando as intervenções resultam em melhorias ao meioambiente e a comunidade.

A contratação visa gerar impactos ambientais positivos, em virtude de prever a responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

A contratada deverá, ainda, respeitar as normas brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14. CONCLUSÃO

Este Estudo Preliminar Técnico – ETP, constatou a viabilidade econômico-socioambiental quanto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INACIO SOUZA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**, visto a obediência aos parâmetros:

- Que a necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- Que há disponibilidade orçamentária para a contratação no exercício corrente e perspectiva de provimento de recursos ao longo dos demais exercícios, caso a contratação possa se estender;
- Que todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo de execução;
- Que as quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- Que a análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- Que a escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- Que as estimativas preliminares dos preços dos itens a contratar foram feitas e documentadas adequadamente e as despesas fixas após a implantação da solução são consideradas aceitáveis;
- Que há justificativas para o não parcelamento da solução;



- Que os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.
- inclusive com respeito a impactos ambientais positivos;
- Que os impactos esperados com a construção, implantação e operação da solução foram identificados e as providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são consideradas viáveis, inclusive aquelas relativas ao impacto ambiental da solução e à disponibilidade de pessoal qualificado disponível para gerir o contrato;
- Que os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;
- Que a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- Que há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato (mediante participação no recebimento dos produtos e serviços entregues, na perspectiva do negócio)

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que se constatou a viabilidade econômico-socioambiental com base nas informações levantadas ao longo do processo de análise e Estudo Preliminar Técnico – ETP, quanto a execução da **REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INACIO SOUZA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE MALHADA, ESTADO DA BAHIA**



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

JOÃO ABDIAS PIRES NETO

Responsável pela elaboração do ETP
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 3000127120

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Malhada- BA, 17 de dezembro de 2025.



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE
MALHADA-BA

PROJETO BÁSICO

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO

LOCALIZAÇÃO: DISTRITO DE CANABRAVA - MUNICÍPIO DE MALHADA-BA

VALOR: R\$ 2.040.712,49



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO
ESCOLA INÁCIO SOUZA**

17 DE NOVEMBRO DE 2025

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INACIO SOUZA

PREFEITO: GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

LOCAL: DISTRITO DE CANABRAVA

DATA: 17/12/2025

MEMORIA DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na Sede e no Distrito de Malhada-Ba.

Os serviços serão realizados na ESCOLA INACIO SOUZA. Qualquer que seja a empresa executora da obra, da inicio somente após contato e liberação com o órgão competente da Prefeitura Municipal de Malhada para orientação preliminar dos serviços constantes do orçamento.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deveram ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações técnicas a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediencia aos principios e boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra deverá ser feita periódica a remoção de todo entulho e detritos que venham acumular no local. Competira a empreiteira fornecr todo o ferramental, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer duvida na especificação, caso algum materia tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o ograão competente da Prefeitura para que as duvidas sejam sanadas.



A mão de obra a ser empregada, sempre que necesseraia especializada, deverá ser de primeira qualidade com operarios tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possivel, que só deveram ser aceitos pela Fiscalização nessas condições. Para execução dos serviços os operarios deveram utilizar, obrigatoriamente equipamentos de proteção individual (EPI).

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Serviços Preliminares

LOCAÇÃO DA OBRA:

Consiste na execução de todos os elementos necessarios à perfeita implantação da obra. Sera executada inicialmente atraves da equipe habilitada, que devera executa-la rigorosamente a partir dos pontos de referencias previamente estabelecidos, e eixos e niveis imprecindiveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigencias contractuais. A locação e a marcação da obra será feita pela construtora rigorosamente de acordo com o projeto, ultizando para tal, instrumentos apropriados.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Antes de serem iniciados os serviços de demolição/escavação deverão ser tomadas medidas adequadas que garantam a integridade das redes existentes no local da obra – enérgia eletrica, água, esgotos e águas pluviais – a proteção dos operarios e edificação vizinhas. Sempre que houver risco de agressão as árvores, para atender ao serviço do Projeto Executuivo, a Fiscalização deverá ser notificada e deverá indicar os procedimentos a serem adotados, visando minimizar a agressão ao espécime a ser preservado.

4. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra. Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

5. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A contratada deverá providenciar e instalar a placa de obra conforme modelo fornecido pelo Ministério da Educação, sendo fixada em local de maior visibilidade.

6. BOTA FORA

O transporte do material retirado a ser realizado por veículo adequado, obedecendo às normas municipais. Os materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições, também a critério da Fiscalização, deverão ser rapidamente tirados do canteiro de obras e transportados por veículos adequados, até o seu destino final, a ser indicado pela Fiscalização, obedecendo-se as normas e prescrições e normas do Município sobre o assunto.



7. MURO

PINTURA:

Será feito aplicação manual de tinta látex acrílica em parede internas e externas, duas demãos em toda área.

PAREDES:

Fazer todo procedimento de tratamento de trincas e fissuras em estrutura que o muro necessitar em uma área de 2 m².

8. COBERTURA

A cobertura da edificação apresenta grandes problemas de infiltração, dessa forma toda a sua cobertura será feito com telha zinco, assim aumentando o seu nível para 4m e fazendo totalmente embutido, toda cobertura devera ser feita com todos os itens solicitados no orçamento de cobertura.

9. IMPERMEABILIZAÇÃO

Para o perfeito atendimento ao previsto no projeto deverá ser realizado um trabalho de impermeabilização da fundação, tal como nos trechos onde se há a necessidade de se refazer o reboco por conta de infiltrações e umidades. Em áreas sujeitas à umidade c/ aplicação de duas demãos de impermeabilizante estrutural diluído c/ água e emulsão adesiva traço 12:4:1.



10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa, tensão, fundamentado na NBR 5410/2004. Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico.

A edificação deverá ter todas suas instalações elétricas refeitas, a fim de minimizar os riscos de sinistros ligados a essa área. Nas intervenções estão inclusas as trocas de luminárias, condutores, cabeamento, quadros, disjuntores e demais itens presentes na planilha orçamentária. Os serviços estão considerados com o fornecimento de material e materiais necessário ao pleno funcionamento da edificação.

11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Na área existente serão reformadas as instalações danificadas, consertando infiltração (vazamento), sendo substituídos por material novo, conforme necessidade. As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas de conformidade com as normas da concessionária local e ABNT. Os materiais deverão ser aplicados em conformidade com as especificações fornecidas e instruções dos respectivos fabricantes/fornecedores.

Todas as revisões solicitadas no orçamento deverão ser cumpridas.

12. ESQUADRIAS

Serão colocadas kits de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha pesada ou superpesada, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação, fechaduras de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação, também puxador para pcd, fixado na porta - fornecimento e instalação. E porta em

alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. E o vidros espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixação, sem moldura que são 4m².

13. FORRO

Serão colocados forros em placas de gesso, para ambientes comerciais nos ambientes especificados.

14. PINTURA

Toda a edificação receberá nova pintura, para tanto deverá ser realizados reparos superficiais nas paredes externas e internas. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas. Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Será feito o emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida em toda obra nas fissuras leves e para correção de superfície, será feita a aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos na área, também Pintura de acabamento com aplicação de 02 demão de esmalte sintético sobre madeira.



15. ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS

Todas as unidades de Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional. E também serão colocados unidades de Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros.

16. SERVIÇOS FINAIS

A obra deverá ser entregue completamente limpa, deverão apresentar o funcionamento de todas as suas instalações. Equipamentos e aparelhos, com instalações devidamente ligadas as redes de serviços públicos. Deverão ser previamente retirados todos os detritos e resto de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de Recebimento pela Fiscalização.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 17/12/2025

JOÃO ABDAIS PIRES NETO

CREA/BA: 3000127120

RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO IV**MINUTA DO CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026****TERMO DE CONTRATO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA**

.....

O MUNICÍPIO DE MALHADA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Santa Cruz, S/n, Centro, Malhada, Estado da Bahia, CEP 46.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.217/0001-70, neste ato representada por seu titular, GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a(o) **Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Reforma e Ampliação da Escola Inácio Souza, localizada no Distrito de Canabrava no município de Malhada/Ba**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

O regime de execução é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de R\$...... (.....)



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada *pro rata die* sobre INPC.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

Os preços contratados não serão reajustados. Entretanto, ocorrendo execução do contrato por mais de 12 (doze) meses contados da apresentação da proposta os preços poderão ser reajustados pela variação do INCC - Índice Nacional da Construção Civil, observada a periodicidade anual e as normas ditadas pelo Governo Federal.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *até 30 (trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *até 30 (trinta) dias*

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.



Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 45 (*quarenta e cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

UNIDADE	02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	1.004- CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS ESPORTIVAS
ELEMENTO	4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

22. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro da Cidade de Carinhanha- Ba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____ declara sob as penas da Lei, nos termos da Lei no. 14.133/21, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.

MALHADA, ____ de _____ de _____



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO VI
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026

MODELO DA CARTA PROPOSTA

Ao
AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.
NESTA
REF.: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Sede -
- 1.3. - CNPJ. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

- 2.1. - VALOR TOTAL R\$ (_____)

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Nossa proposta de preços tem validade mínima de 60 (Sessenta) dias, contados da abertura do certame.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 - QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº

CPF nº

OBS : Os valores unitários constam da planilha anexa que integram esta proposta .

Atenciosamente,

(Data, Razão Social e assinatura do Representante da empresa licitante)



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO VII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS/SERVIÇOS

Declaramos sob as penas da lei, que recebemos todos os documentos e informações pertinentes a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**, e que temos total conhecimento do local das obras/serviços a serem executados e todas as implicações e eventuais dificuldades decorrentes do mesmo.

MALHADA, ____ de ____ de ____

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

1.1 Declaramos, para os fins do disposto Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal ().

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Representante Legal da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NO MUNICÍPAL INÁCIO SOUZA LIMA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor da Mão de Obra

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Mão de Obra		Total	Peso (%)
									Valor	%		
1			SERVIÇOS PRELIMINARES								19.225,76	0,94 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6	413,02	516,27	213,78	6,90	3.097,62	0,15 %
1.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	2	6.451,26	8.064,07	14.769,58	91,58	16.128,14	0,79 %
2			DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES								47.907,06	2,35 %
2.1	13	ORSE	Demolição de concreto manualmente	Demolições / Remoções	m³	2	272,49	340,61	540,36	79,32	681,22	0,03 %
2.2	104789	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	41,43	214,07	267,58	6.953,20	62,72	11.085,83	0,54 %
2.3	12	ORSE	Demolição de forros	Demolições / Remoções	m²	134,88	8,30	10,37	1.118,16	79,94	1.398,70	0,07 %
2.4	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	329,23	24,66	30,82	6.466,08	63,72	10.146,86	0,50 %
2.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	41	9,23	11,53	72,57	15,35	472,73	0,02 %
2.6	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3X KM	43	3,15	3,93	19,35	11,45	168,99	0,01 %
2.7	8742	ORSE	Restauro - Recuperação de armaduras de concreto armado, inclusive lixamento e proteção com tinta Nitoprimer Rev. 01 03/2022	Armaduras Convencionais	m	20	54,95	68,68	619,60	45,11	1.373,60	0,07 %
2.8	9965	ORSE	Calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento 40 cm (fundo=12 cm, laterais=12 cm, bordas=2 cm)	Complementos	m	20	135,27	169,08	1.677,80	49,62	3.381,60	0,17 %
2.9	C1045	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS	0	m²	525,24	12,51	15,63	8.209,50	100,00	8.209,50	0,40 %
2.10	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m²	525,24	8,30	10,37	3.492,85	64,13	5.446,73	0,27 %
2.11	3262	ORSE	Remoção de lavatório	Conversão InfoWOrca	un	10	13,46	16,82	134,80	80,14	168,20	0,01 %
2.12	2095	ORSE	Remoção de vaso sanitário	Louças e Metais Sanitários	un	4	13,46	16,82	53,92	80,14	67,28	0,00 %
2.13	7215	ORSE	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc.)	Demolições / Remoções	un	3	21,31	26,63	65,61	82,13	79,89	0,00 %
2.14	010209	IOPES	Demolição manual de alvenaria de bloco furado (cerâmico), sem reaproveitamento	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	m³	35	59,61	74,51	2.607,85	100,00	2.607,85	0,13 %
2.15	02.06.02	SUDECAP	REMOÇÃO DE ESQUADRIA, FOLHA DE PORTA OU JANELA	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA INCL. EMPILHAMENTO 23	m²	43,56	5,99	7,48	325,83	100,00	325,82	0,02 %
2.16	023212	SBC	REMOCAO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA		UN	21	73,86	92,32	1.938,72	100,00	1.938,72	0,10 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

2.17	02.21.02	SUDECAP	REMOÇÃO DE FERRAGENS (DOBRADIÇAS, FECHADURAS, MAÇANETAS)	REMOÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS	UN	22	12,86	16,07	353,54	100,00	353,54	0,02 %
3			ESQUADRIAS								89.953,02	4,41 %
3.1			PORTAS DE MADEIRA								43.228,10	2,12 %
3.1.1	100694	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	12	2.258,20	2.822,75	3.584,28	10,58	33.873,00	1,66 %
3.1.2	90788	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	5	835,20	1.044,00	79,50	1,52	5.220,00	0,26 %
3.1.3	90825	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2	735,68	919,60	161,04	8,76	1.839,20	0,09 %
3.1.4	100712	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	2	918,36	1.147,95	529,52	23,06	2.295,90	0,11 %
3.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS								8.461,83	0,41 %
3.2.1	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	14	102,52	128,15	122,22	6,81	1.794,10	0,09 %
3.2.2	190529	SEDOP	Bebedouro aço inox c/4 torneiras e filtro	0	un	1	5.334,19	6.667,73	124,20	1,86	6.667,73	0,33 %
3.3			PORTAS DE ALUMÍNIO								3.618,30	0,18 %
3.3.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	6	482,44	603,05	82,68	2,29	3.618,30	0,18 %
3.4			JANELAS								24.379,51	1,19 %
3.4.1	15.02.03U	COMPESA	ESQUADRIA DE ALUMINIO ANODIZADO PARA JANELAS TIPO CAIXILHOS DE CORRER, COM BANDEIRA BASCULANTES, VIDROS, INCLUSIVE FORNECIDO E ASSENTAMENTO.	0	m²	43,56	260,13	325,16	0,00	0,00	14.163,96	0,69 %
3.4.2	C1869	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	0	M	42,3	95,23	119,03	918,76	18,25	5.034,96	0,25 %
3.4.3	C1874	SEINFRA	PELÍCULA DE POLIÉSTER, INVESTIGAÇÃO	0	m²	43,56	95,15	118,93	459,99	8,88	5.180,59	0,25 %
3.5			GRADES								10.265,28	0,50 %
3.5.1	12086	ORSE	Porta de correr em chapa de aço 1/4", c/ quadro em tubo quadrado de 2", barraquadrada 1" na vertical e barra chata 2" x 1/4" na horizontal, inclusive ferrolho, e roldanas e trilhos, p/ penitenciária	Esquadrias de Ferro	m²	4,52	1.816,87	2.271,08	399,61	3,89	10.265,28	0,50 %
4			PLATIBANDA (154,1 x 1,10)								21.453,18	1,05 %
4.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	169,51	101,25	126,56	10.099,41	47,08	21.453,18	1,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

5			COBERTURA								183.534,70	8,99 %
5.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	359,93	62,35	77,93	1.493,71	5,33	28.049,34	1,37 %
5.2	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	8	1.454,47	1.818,08	2.369,60	16,29	14.544,64	0,71 %
5.3	92614	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	6	1.567,85	1.959,81	1.926,48	16,38	11.758,86	0,58 %
5.4	222	ORSE	Viga u - 4" x 1 5/8" - 1ª alma	Estrutura Metálica	kg	3449,01	9,12	11,40	0,00	0,00	39.318,71	1,93 %
5.5	054645	SBC	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #24 COM DESENVOLV DE 90cm	54	M	55,8	171,27	214,08	2.395,49	20,05	11.945,66	0,59 %
5.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	Peitoris e Chapins	M	158,9	41,72	52,15	1.024,91	12,37	8.286,63	0,41 %
5.7	89848	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	60	26,61	33,26	652,20	32,68	1.995,60	0,10 %
5.8	89850	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	20	31,23	39,03	251,80	32,26	780,60	0,04 %
5.9			FORRO								66.854,66	3,28 %
5.9.1	090903	SBC	FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM	90	m²	428,57	72,28	90,35	15.977,09	41,26	38.721,29	1,90 %
5.9.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	Forros	M	323,87	3,13	3,91	540,86	42,71	1.266,33	0,06 %
5.9.3	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	428,57	33,70	42,12	10.491,39	58,12	18.051,36	0,88 %
5.9.4	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	428,57	16,46	20,57	3.205,70	36,36	8.815,68	0,43 %
6			IMPERMEABILIZAÇÃO								1.000,00	0,05 %
6.1	13533	ORSE	Impermeabilização com aplicação de Sika Top 107, bi-componente, Cor Branca, 02 demãos cruzadas, aplicado à trincha.	Outras Pinturas	m²	16	50,00	62,50	221,44	22,14	1.000,00	0,05 %
7			SISTEMAS DE PISOS								98.070,45	4,81 %
7.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA								65.950,95	3,23 %
7.1.1	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	434,66	43,89	54,86	7.741,29	32,46	23.845,44	1,17 %
7.1.2	10168	ORSE	Piso alta resistencia, colorido, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta	m²	434,66	77,50	96,87	0,00	0,00	42.105,51	2,06 %
7.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								32.119,50	1,57 %
7.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	189,84	98,47	123,08	4.620,71	19,78	23.365,50	1,14 %
7.2.2	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	60	77,18	96,47	536,40	9,27	5.788,20	0,28 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

7.2.3	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	60	39,55	49,43	672,00	22,66	2.965,80	0,15 %
8			PINTURAS								59.944,78	2,94 %
8.1			INTERNA								29.022,99	1,42 %
8.1.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	646,68	17,82	22,27	5.794,25	40,23	14.401,56	0,71 %
8.1.2	3858	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01	Latex PVA	m²	646,68	18,09	22,61	8.950,05	61,21	14.621,43	0,72 %
8.2			EXTERNAS								13.700,50	0,67 %
8.2.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	615,2	17,82	22,27	5.512,19	40,23	13.700,50	0,67 %
8.2.2	3859	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 03 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc)	Latex PVA	m²	615,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8.3			PORTAS								1.716,26	0,08 %
8.3.1	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	10,52	27,73	34,66	194,20	53,26	364,62	0,02 %
8.3.2	C2897	SEINFRA	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	0	m²	40,42	8,14	10,17	305,17	74,24	411,07	0,02 %
8.3.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	40,42	18,62	23,27	418,35	44,48	940,57	0,05 %
8.4			MURO								15.505,03	0,76 %
8.4.1	3858	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para interiores/exteriores - cores especiais misturadas em máquina, tons claros (marfim, pérola, etc) -Rev 01	Latex PVA	m²	685,76	18,09	22,61	9.490,92	61,21	15.505,03	0,76 %
9			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL								4.843,48	0,24 %
9.1	6456	ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	Conversão InfoWOrca	m³	0,8	2.422,66	3.028,32	661,88	27,32	2.422,65	0,12 %
9.2	9053	ORSE	Veneziana industrial de pvc rígido, translúcido e montantes em alumínio	Esquadrias de PVC	m²	0,16	118,90	148,62	0,00	0,00	23,77	0,00 %
9.3	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	M	7,2	44,64	55,80	97,13	24,18	401,76	0,02 %
9.4	92701	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2	33,20	41,50	40,44	48,72	83,00	0,00 %
9.5	9092	ORSE	Regulador de alta pressão, d=28mm, tipo Fisher, classe 300, 1º estágio (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1	737,00	921,25	21,87	2,37	921,25	0,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

9.6	9093	ORSE	Regulador de baixa pressão, d=15mm, tipo Fisher, classe 300, 2º estágio (instalação gás)	Equipamentos e Acessórios para Instalações de Gás de Cozinha	un	1	694,76	868,45	21,87	2,52	868,45	0,04 %
9.7	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	1	18,64	23,30	0,00	0,00	23,30	0,00 %
9.8	11853	ORSE	Placa de sinalizacao de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, *20 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	Sinalização Vertical	Un	1	18,64	23,30	0,00	0,00	23,30	0,00 %
9.9	9306	ORSE	Fornecimento de fita adesiva de alumínio 50mm x 30m	Fornecimento de Materiais para Redes de Energia Elétrica e Iluminação	un	4	15,20	19,00	0,00	0,00	76,00	0,00 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V								178.015,42	8,72 %
10.1			INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO								143.519,09	7,03 %
10.1.1	13274	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 12000 btu/h até 18000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	6	400,53	500,66	619,56	20,62	3.003,96	0,15 %
10.1.2	13275	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	9	471,69	589,61	929,34	17,51	5.306,49	0,26 %
10.1.3	103250	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	4	4.171,70	5.214,62	446,28	2,14	20.858,48	1,02 %
10.1.4	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 24000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	9	5.696,23	7.120,28	1.048,23	1,64	64.082,52	3,14 %
10.1.5	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	Instalações de ar condicionado	UN	2	2.578,14	3.222,67	206,38	3,20	6.445,34	0,32 %
10.1.6	13686	ORSE	Suporte em polipropileno para condensadora split até 18.000 BTUS, 30 x 49 cm,carga máxima de 325kg, inclusive parafusos, buchas e arruelas	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	4	98,53	123,16	34,92	7,09	492,64	0,02 %
10.1.7	13687	ORSE	Suporte em polipropileno para condensadora split até 30.000 BTUS, 35 x 54 cm,carga máxima de 435kg, inclusive parafusos, buchas e arruelas	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	26	158,63	198,28	226,98	4,40	5.155,28	0,25 %
10.1.8	665	ORSE	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	3	18,43	23,03	0,00	0,00	69,09	0,00 %
10.1.9	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3,97	89,87	112,33	271,63	60,91	445,95	0,02 %
10.1.10	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	3,97	28,57	35,71	83,33	58,78	141,76	0,01 %
10.1.11	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,96	291,09	363,86	108,48	31,06	349,30	0,02 %
10.1.12	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	3	48,79	60,98	21,69	11,86	182,94	0,01 %
10.1.13	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	213,35	266,68	115,38	43,27	266,68	0,01 %
10.1.14	101510	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1	2.210,37	2.762,96	525,71	19,03	2.762,96	0,14 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

10.1.15	101880	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1	690,52	863,15	98,16	11,37	863,15	0,04 %
10.1.16	451	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1	107,69	134,61	43,75	32,50	134,61	0,01 %
10.1.17	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	2	11,25	14,06	3,26	11,59	28,12	0,00 %
10.1.18	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	13	12,14	15,17	28,08	14,24	197,21	0,01 %
10.1.19	452	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1	113,93	142,41	43,75	30,72	142,41	0,01 %
10.1.20	9041	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 60kA - 275v	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	4	87,96	109,95	52,48	11,93	439,80	0,02 %
10.1.21	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	3	83,53	104,41	34,47	11,00	313,23	0,02 %
10.1.22	681	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	3	6,17	7,71	3,81	16,47	23,13	0,00 %
10.1.23	8074	ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 (4 awg) - fornecimento	Conversão InfoWOrca	kg	6	139,50	174,37	0,00	0,00	1.046,22	0,05 %
10.1.24	11186	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 2,5mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	570	7,97	9,96	3.231,90	56,93	5.677,20	0,28 %
10.1.25	11187	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 4,0mm2 - 450/750V / 70º	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	m	1110	9,34	11,67	6.293,70	48,59	12.953,70	0,63 %
10.1.26	11191	ORSE	Cabo cobre flexível, não hlogenado, 16,0mm2 - 0,6/1KV / 90º	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	m	175	25,09	31,36	1.223,25	22,29	5.488,00	0,27 %
10.1.27	8007	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 4 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	253	2,20	2,75	255,53	36,73	695,75	0,03 %
10.1.28	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	20	2,43	3,03	20,20	33,33	60,60	0,00 %
10.1.29	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação	Interligações até Quadro Geral - Fios e Cabos	un	25	2,86	3,57	25,25	28,29	89,25	0,00 %
10.1.30	12140	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	10	5,86	7,32	43,60	59,56	73,20	0,00 %
10.1.31	8441	ORSE	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	30	5,64	7,05	130,80	61,84	211,50	0,01 %
10.1.32	95787	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	7	31,28	39,10	102,20	37,34	273,70	0,01 %
10.1.33	95795	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	4	35,70	44,62	66,32	37,16	178,48	0,01 %
10.1.34	95796	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	4	50,70	63,37	84,76	33,44	253,48	0,01 %
10.1.35	8941	ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 6/150 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1	850,57	1.063,21	116,42	10,95	1.063,21	0,05 %
10.1.36	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	46,5	14,15	17,68	380,37	46,27	822,12	0,04 %
10.1.37	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	65	17,72	22,15	592,15	41,13	1.439,75	0,07 %
10.1.38	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	24	24,90	31,12	142,80	19,12	746,88	0,04 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

10.1.39	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	10	24,90	31,12	59,50	19,12	311,20	0,02 %
10.1.40	93020	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	UN	10	29,41	36,76	179,10	48,72	367,60	0,02 %
10.1.41	344	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 25mm, d=1"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	6	4,08	5,10	2,52	8,24	30,60	0,00 %
10.1.42	12463	ORSE	Bucha com arruela em liga especial zamak p/eletroduto 50mm, d=2"	Interligações até Quadro Geral - Eletrodutos e Conexões	un	2	12,64	15,80	5,20	16,46	31,60	0,00 %
10.2			READEQUAÇÃO ELETRICA								34.496,33	1,69 %
10.2.1	3278	ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	Conversão InfoWOrca	pt	16	208,87	261,08	2.509,76	60,08	4.177,28	0,20 %
10.2.2	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	Conversão InfoWOrca	pt	36	232,37	290,46	5.646,96	54,00	10.456,56	0,51 %
10.2.3	641	ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado aparente Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	49	245,30	306,62	9.472,19	63,05	15.024,38	0,74 %
10.2.4	13148	ORSE	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	10	77,88	97,35	182,20	18,72	973,50	0,05 %
10.2.5	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	44	68,64	85,80	1.925,00	50,99	3.775,20	0,18 %
10.2.6			CABOS E ELETRODUTOS								89,41	0,00 %
10.2.6.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1	18,36	22,95	10,82	47,15	22,95	0,00 %
10.2.6.2	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1	3,15	3,93	1,05	26,72	3,93	0,00 %
10.2.6.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1	4,59	5,73	1,32	23,04	5,73	0,00 %
10.2.6.4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1	45,44	56,80	29,59	52,10	56,80	0,00 %
11			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								14.591,07	0,71 %
11.1	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável	un	8	121,79	152,23	629,92	51,72	1.217,84	0,06 %
11.2	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	8	119,98	149,97	104,96	8,75	1.199,76	0,06 %
11.3	10203	ORSE	Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	Diversos	un	1	9.738,78	12.173,47	0,00	0,00	12.173,47	0,60 %
12			CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES								764.969,03	37,49 %
12.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								26.958,16	1,32 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

12.1.1	4	ORSE	Limpeza mecanizada do terreno c/ trator esteira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1 km	Serviços Iniciais de Obras Cíveis	m²	1330	0,29	0,36	425,60	88,89	478,80	0,02 %
12.1.2	101212	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	Escavação Vertical a Céu Aberto	m³	150,75	21,90	27,37	456,77	11,07	4.126,02	0,20 %
12.1.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	Aterros, Bases, Sub bases e Imprimações	m²	753,74	3,05	3,81	859,26	29,92	2.871,74	0,14 %
12.1.4	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	112,9	67,01	83,76	3.891,66	41,15	9.456,50	0,46 %
12.1.5	012212	SBC	BARRACAO PARA DEPOSITO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	12	m²	9	891,12	1.113,90	5.628,06	56,14	10.025,10	0,49 %
12.2			Infraestrutura - Sapatas e Viga Baldrame								53.925,38	2,64 %
12.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	18,41	89,87	112,33	1.259,61	60,91	2.067,99	0,10 %
12.2.2	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	11,68	42,10	52,62	168,78	27,46	614,60	0,03 %
12.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	113,8	13,53	16,91	562,17	29,21	1.924,35	0,09 %
12.2.4	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	22,8	144,75	180,93	2.222,54	53,88	4.125,20	0,20 %
12.2.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	75,02	17,39	21,73	568,65	34,88	1.630,18	0,08 %
12.2.6	96545	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	147,88	15,34	19,17	820,73	28,95	2.834,85	0,14 %
12.2.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	123,4	13,24	16,55	514,58	25,20	2.042,27	0,10 %
12.2.8	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	9,97	564,87	706,08	1.029,00	14,62	7.039,61	0,34 %
12.2.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	48,87	47,64	59,55	700,80	24,08	2.910,20	0,14 %
12.2.10	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	8,38	22,74	28,42	129,05	54,19	238,15	0,01 %
12.2.11	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	9,97	320,79	400,98	2.610,64	65,30	3.997,77	0,20 %
12.2.12	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	5,61	950,83	1.188,53	2.198,67	32,98	6.667,65	0,33 %
12.2.13	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	17,47	104,05	130,06	801,00	35,25	2.272,14	0,11 %
12.2.14	031595	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.20MPA 20CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA	31	M	118,8	104,79	130,98	6.112,26	39,28	15.560,42	0,76 %
12.3			Superestrutura - Pilares e Cobertura								264.100,75	12,94 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

12.3.1	100723	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	750	12,48	15,60	1.290,00	11,03	11.700,00	0,57 %
12.3.2	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	679,62	62,35	77,93	2.820,42	5,33	52.962,78	2,60 %
12.3.3	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	82,95	82,91	103,63	1.231,81	14,33	8.596,10	0,42 %
12.3.4	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	996	13,70	17,12	1.314,72	7,71	17.051,52	0,84 %
12.3.5	100766	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	919,6	13,70	17,12	1.213,87	7,71	15.743,55	0,77 %
12.3.6	C1326	SEINFRA	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	ESTRUTURA METÁLICA	m²	679,62	177,94	222,42	62.239,60	41,17	151.161,08	7,41 %
12.3.7	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	M	35	61,29	76,61	207,90	7,75	2.681,35	0,13 %
12.3.8	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	19,65	55,96	69,95	177,24	12,89	1.374,51	0,07 %
12.3.9	071847	SBC	CHAPA DE AÇO FINA, PRETA 3/16"" 4,75mm (37,35kg/m2)	71	KG	194,76	11,63	14,53	611,55	21,61	2.829,86	0,14 %
12.4			MURETA E ALAMBRADO								190.314,57	9,33 %
12.4.1	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	12,36	104,05	130,06	566,71	35,25	1.607,54	0,08 %
12.4.2	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	3,23	320,79	400,98	845,78	65,30	1.295,16	0,06 %
12.4.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3,23	564,87	706,08	333,37	14,62	2.280,63	0,11 %
12.4.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	48,85	13,53	16,91	241,32	29,21	826,05	0,04 %
12.4.5	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	91,72	17,39	21,73	695,24	34,88	1.993,07	0,10 %
12.4.6	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	91,6	5,10	6,37	262,89	45,06	583,49	0,03 %
12.4.7	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	91,6	51,32	64,15	2.602,36	44,29	5.876,14	0,29 %
12.4.8	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	91,6	13,90	17,37	490,98	30,86	1.591,09	0,08 %
12.4.9	102363	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados	m²	531,68	191,40	239,25	23.319,48	18,33	127.204,44	6,23 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

12.4.10	2337	ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	Tratamentos de Superfícies	m²	1063,36	11,60	14,50	7.347,82	47,66	15.418,72	0,76 %
12.4.11	2306	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1063,36	21,76	27,20	14.716,90	50,88	28.923,39	1,42 %
12.4.12	103361	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	24,6	88,29	110,36	1.051,90	38,75	2.714,85	0,13 %
12.5			ARQUIBANCADA								19.328,76	0,95 %
12.5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	5,24	89,87	112,33	358,52	60,91	588,60	0,03 %
12.5.2	96533	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	3,36	104,05	130,06	154,06	35,25	437,00	0,02 %
12.5.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	59,48	13,53	16,91	293,83	29,21	1.005,80	0,05 %
12.5.4	96544	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	17,1	17,39	21,73	129,62	34,88	371,58	0,02 %
12.5.5	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	34,94	13,24	16,55	145,70	25,20	578,25	0,03 %
12.5.6	103361	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	43,51	88,29	110,36	1.860,49	38,75	4.801,76	0,24 %
12.5.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,95	320,79	400,98	248,76	65,30	380,93	0,02 %
12.5.8	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,95	564,87	706,08	98,05	14,62	670,77	0,03 %
12.5.9	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	46,04	5,10	6,37	132,13	45,06	293,27	0,01 %
12.5.10	90406	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	46,04	51,32	64,15	1.308,00	44,29	2.953,46	0,14 %
12.5.11	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	7	82,40	103,00	146,93	20,38	721,00	0,04 %
12.5.12	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m³	1,75	886,74	1.108,42	459,71	23,70	1.939,73	0,10 %
12.5.13	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	26,1	13,90	17,37	139,90	30,86	453,35	0,02 %
12.5.14	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	43,56	22,66	28,32	412,08	33,40	1.233,61	0,06 %
12.5.15	104737	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,89	22,74	28,42	13,71	54,20	25,29	0,00 %
12.5.16	102487	SINAPI	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	3,45	666,52	833,15	806,96	28,07	2.874,36	0,14 %
12.6			PISO - QUADRA								169.029,10	8,28 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

12.6.1	11472	ORSE	Regularização manual e compactação com placa vibratória	Execução de Cortes e Aterros	m²	501,5	7,15	8,93	3.560,65	79,51	4.478,39	0,22 %
12.6.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	Lastro	m³	20	238,80	298,50	1.329,60	22,27	5.970,00	0,29 %
12.6.3	3642	ORSE	Lona plástica preta	Impermeabilização	m²	501,5	5,46	6,82	1.820,45	53,23	3.420,23	0,17 %
12.6.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	61,24	583,83	729,78	5.766,36	12,90	44.691,72	2,19 %
12.6.5	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	16,37	6,77	8,46	2,13	1,54	138,49	0,01 %
12.6.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	61,24	320,79	400,98	16.035,69	65,30	24.556,01	1,20 %
12.6.7	10011	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 15x15cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (1,00kg/m²), Malha Pop Média Gerdau ou similar	Armaduras Convencionais	m²	501,5	18,73	23,41	6.399,14	54,51	11.740,11	0,58 %
12.6.8	74121/001	SINAPI	JUNTA DE DILATAÇÃO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSÕES 1X1CM.	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	51,7	25,80	32,25	656,07	39,35	1.667,32	0,08 %
12.6.9	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	212,8	80,64	100,80	1.168,27	5,45	21.450,24	1,05 %
12.6.10	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	94	36,59	45,73	918,38	21,36	4.298,62	0,21 %
12.6.11	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	501,5	67,55	84,43	4.744,19	11,20	42.341,64	2,07 %
12.6.12	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	285,66	11,98	14,97	2.350,98	54,98	4.276,33	0,21 %
12.7			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA								13.651,60	0,67 %
12.7.1	11122	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 0 e 3,8 kw - Rev 01	Entrada em Baixa Tensão	un	1	1.657,81	2.072,26	543,01	26,20	2.072,26	0,10 %
12.7.2	C2066	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	0	UN	1	214,51	268,13	64,87	24,19	268,13	0,01 %
12.7.3	104084	SINAPI	CAP, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 150 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	Ligações Prediais de Água e Esgoto	UN	5	74,01	92,51	18,75	4,05	462,55	0,02 %
12.7.4	89849	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,5	52,84	66,05	21,23	21,42	99,07	0,00 %
12.7.5	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	5	83,53	104,41	57,45	11,00	522,05	0,03 %
12.7.6	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	10	73,47	91,83	210,70	22,94	918,30	0,04 %
12.7.7	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	150	5,13	6,41	198,00	20,59	961,50	0,05 %
12.7.8	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	180	7,57	9,46	320,40	18,82	1.702,80	0,08 %
12.7.9	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4.0 mm², 450/750v - fornecimento	Subestação Transformadora em Poste	m	160	12,20	15,25	0,00	0,00	2.440,00	0,12 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

12.7.10	91867	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	70	9,61	12,01	303,80	36,14	840,70	0,04 %
12.7.11	12808	ORSE	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	Luminárias Externas	un	8	125,91	157,38	145,76	11,58	1.259,04	0,06 %
12.7.12	12561	ORSE	Lâmpada led 50w de potência, luz branca bivolt, marca LLum ou similar	Luminárias Internas	un	3	34,02	42,52	7,65	6,00	127,56	0,01 %
12.7.13	11083	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.40 x 0.40 x 0.30m, com brita e grelha em ferro fundido	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	4	395,53	494,41	467,00	23,61	1.977,64	0,10 %
12.8			SERVIÇOS COMPLEMENTARES								27.660,71	1,36 %
12.8.1	12419	ORSE	Confecção e instalação de letreiro em PS tipo caixa PS de 2 e 4mm, com avanço de 10cm, com pintura automotiva PU, Fixado por pino, recortado em Router p/ oTPS	Diversos	un	1	11.666,39	14.582,98	0,00	0,00	14.582,98	0,71 %
12.8.2	C1349	SEINFRA	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES	0	CJ	1	4.452,67	5.565,83	0,00	0,00	5.565,83	0,27 %
12.8.3	99811	SINAPI	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	885	3,74	4,67	2.522,25	61,03	4.132,95	0,20 %
12.8.4	C1351	SEINFRA	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI OFICIAL COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS	0	CJ	1	2.703,16	3.378,95	0,00	0,00	3.378,95	0,17 %
13			CARGA TRANSPORTE, BOTAFORA								599,00	0,03 %
13.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	36	9,23	11,53	63,72	15,35	415,08	0,02 %
13.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3X KM	46,8	3,15	3,93	21,06	11,45	183,92	0,01 %
14			SERVIÇOS FINAIS								4.744,41	0,23 %
14.1	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1	2.038,41	2.548,01	29,17	1,14	2.548,01	0,12 %
14.2	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	680	2,59	3,23	1.230,80	56,04	2.196,40	0,11 %
15			FACHADA INACIO SOUZA								108.821,13	5,33 %
15.1			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								108.821,13	5,33 %
15.1.1			SAPATAS ISOLADAS E ARRANQUES DOS PILARES								5.155,82	0,25 %
15.1.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	5,22	89,87	112,33	357,15	60,91	586,36	0,03 %
15.1.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	5,22	45,43	56,78	90,36	30,49	296,39	0,01 %
15.1.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,78	583,83	729,78	261,76	12,90	2.028,78	0,10 %
15.1.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,18	320,79	400,98	570,83	65,30	874,13	0,04 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

15.1.1.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	16,63	8,97	11,21	28,77	15,43	186,42	0,01 %
15.1.1.6	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	75,84	8,66	10,82	34,89	4,25	820,58	0,04 %
15.1.1.7	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	22,21	7,94	9,92	5,55	2,52	220,32	0,01 %
15.1.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	4	28,57	35,71	83,96	58,78	142,84	0,01 %
15.1.2			VIGAS BALDRAMES								6.440,78	0,32 %
15.1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,3	89,87	112,33	88,95	60,91	146,02	0,01 %
15.1.2.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	18,07	173,48	216,85	1.335,19	34,07	3.918,47	0,19 %
15.1.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,36	583,83	729,78	128,06	12,90	992,50	0,05 %
15.1.2.4	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	20,33	8,97	11,21	35,17	15,43	227,89	0,01 %
15.1.2.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	52,14	8,66	10,82	23,98	4,25	564,15	0,03 %
15.1.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	1,36	320,79	400,98	356,12	65,30	545,33	0,03 %
15.1.2.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,3	28,57	35,71	27,29	58,78	46,42	0,00 %
15.1.3			PILARES								10.604,18	0,52 %
15.1.3.1	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	29,46	173,48	216,85	2.176,80	34,07	6.388,40	0,31 %
15.1.3.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,21	583,83	729,78	208,09	12,90	1.612,81	0,08 %
15.1.3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	42,5	8,97	11,21	73,53	15,43	476,42	0,02 %
15.1.3.4	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	33,18	8,66	10,82	15,26	4,25	359,00	0,02 %
15.1.3.5	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	88,85	7,94	9,92	22,21	2,52	881,39	0,04 %
15.1.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,21	320,79	400,98	578,69	65,30	886,16	0,04 %
15.1.4			VIGAS DE AMARRAÇÃO								10.523,00	0,52 %
15.1.4.1	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	38,81	8,97	11,21	67,14	15,43	435,06	0,02 %
15.1.4.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	42,66	8,66	10,82	19,62	4,25	461,58	0,02 %
15.1.4.3	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	37,02	7,94	9,92	9,26	2,52	367,23	0,02 %
15.1.4.4	92804	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	69,34	6,77	8,46	9,01	1,54	586,61	0,03 %
15.1.4.5	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	29,46	173,48	216,85	2.176,80	34,07	6.388,40	0,31 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

15.1.4.6	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,02	583,83	729,78	190,20	12,90	1.474,15	0,07 %
15.1.4.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,02	320,79	400,98	528,94	65,30	809,97	0,04 %
15.1.5			ALVENARIA								30.691,65	1,50 %
15.1.5.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	123,23	101,25	126,56	7.342,04	47,08	15.595,98	0,76 %
15.1.5.2	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	246,46	5,10	6,37	707,34	45,05	1.569,95	0,08 %
15.1.5.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	246,46	43,91	54,88	5.439,37	40,22	13.525,72	0,66 %
15.1.6			LAJE PRÉ-MOLDADA								9.458,88	0,46 %
15.1.6.1	106060	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO. ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	Lajes Pré-Moldadas	m²	26,93	191,26	239,07	790,13	12,27	6.438,15	0,32 %
15.1.6.2	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	26,93	47,64	59,55	386,18	24,08	1.603,68	0,08 %
15.1.6.3	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	26,93	42,10	52,62	389,14	27,46	1.417,05	0,07 %
15.1.7			REVESTIMENTO								2.361,00	0,12 %
15.1.7.1	00000016	Próprio	REVESTIMENTO CERAMICO BRICK BERGE 7,5 x 25 - GRUPO GERAL	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	15	125,92	157,40	342,75	14,52	2.361,00	0,12 %
15.1.8			PINTURA								5.153,70	0,25 %
15.1.8.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	123	19,63	24,53	1.596,54	52,91	3.017,19	0,15 %
15.1.8.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	123	13,90	17,37	659,28	30,86	2.136,51	0,10 %
15.1.9			CALÇADA								6.023,31	0,30 %
15.1.9.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,41	89,87	112,33	96,47	60,91	158,38	0,01 %
15.1.9.2	4555	ORSE	Meio-fio pré moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	23,5	39,55	49,43	263,20	22,66	1.161,60	0,06 %
15.1.9.3	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	Pavimento Intertravado	m²	37,69	77,18	96,47	336,95	9,27	3.635,95	0,18 %
15.1.9.4	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	37,69	22,66	28,32	356,55	33,40	1.067,38	0,05 %
15.1.10			FORRO DE GESSO								937,43	0,05 %
15.1.10.1	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	Forros	M	23,01	3,13	3,91	38,43	42,72	89,96	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

15.1.10.2	96109	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	Forros	m²	12,43	54,55	68,18	420,63	49,63	847,47	0,04 %
15.1.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								4.313,39	0,21 %
15.1.11.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	18,45	10,95	13,68	101,48	40,21	252,39	0,01 %
15.1.11.2	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	9,75	18,36	22,95	105,50	47,15	223,76	0,01 %
15.1.11.3	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	81,6	4,59	5,73	107,71	23,04	467,56	0,02 %
15.1.11.4	105545	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED PAR20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	4	104,85	131,06	86,32	16,47	524,24	0,03 %
15.1.11.5	105547	SINAPI	FITA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	M	21	50,91	63,63	198,87	14,88	1.336,23	0,07 %
15.1.11.6	41.11.712	CPOS/CDH U	LUMINÁRIA LED REDONDA DE EMBUTIR PARA PAREDE OU PISO, ÁREA INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT - POTÊNCIA 6 W	41,11	UN	3	100,80	126,00	147,24	38,95	378,00	0,02 %
15.1.11.7	97605	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	6	78,05	97,56	77,28	13,20	585,36	0,03 %
15.1.11.8	12900	ORSE	Luminária de sobrepor, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada flourescente ou LED de 9W, modelo PL Hiper 20 x 20 BR. Rev 01_06/2024	Luminárias Internas	un	3	145,56	181,95	131,25	24,05	545,85	0,03 %
15.1.12			PORTÃO DE FERRO								15.528,03	0,76 %
15.1.12.1	8703	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado com quadro de DN 2", e barras verticais de DN 1 1/2" a cada 10cm	Esquadrias de Ferro	m²	16,55	750,60	938,25	2.264,87	14,59	15.528,03	0,76 %
15.1.13			ACESSÓRIOS								1.629,96	0,08 %
15.1.13.1	00000018	Próprio	LETREIRO EM ACM H=30 CM	PARE - PAREDES/PAINEIS	UN	17	76,71	95,88	98,26	6,03	1.629,96	0,08 %
16			CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV								39.991,80	1,96 %
16.1			CFTV								14.692,25	0,72 %
16.1.1	91863	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	30	10,95	13,68	165,00	40,20	410,40	0,02 %
16.1.2	11750	ORSE	Cabo coaxial rg-6	Pontos de Suprimento de Lógica	m	90	6,46	8,07	432,00	59,48	726,30	0,04 %
16.1.3	12165	ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	Diversos	un	5	397,50	496,87	150,05	6,04	2.484,35	0,12 %
16.1.4	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	UN	1	21,15	26,43	0,00	0,00	26,43	0,00 %
16.1.5	66.08.131	CPOS/CDH U	MONITOR LCD OU LED COLORIDO, TELA PLANA DE 21,5"	66,08	un	1	663,08	828,85	15,37	1,85	828,85	0,04 %
16.1.6	067204	SBC	SUPORTE PARA TV TRI-ARTICULADO DE 20"" A 43""	67	UN	1	51,54	64,42	21,96	34,09	64,42	0,00 %
16.1.7	12165	ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	Diversos	un	1	397,50	496,87	30,01	6,04	496,87	0,02 %
16.1.8	755	ORSE	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1	925,04	1.156,30	13,12	1,13	1.156,30	0,06 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

16.1.9	13962	ORSE	Gravador de vídeo IP NVR, para 16 canais, suporte de resolução Full HD, bivolt	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	un	1	2.283,50	2.854,37	15,00	0,53	2.854,37	0,14 %
16.1.10	067470	SBC	ANTENA PARABOLICA DIGIMASTER C/ MULTIPONTO SUPER DIGITAL	67	UN	1	3.988,37	4.985,46	861,21	17,27	4.985,46	0,24 %
16.1.11	682	ORSE	Entrada para rede telefônica - Rev 03_10/2022	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1	526,80	658,50	43,75	6,64	658,50	0,03 %
16.2			INSTALAÇÕES DE LÓGICA								25.299,55	1,24 %
16.2.1	677	ORSE	Ponto de telefone, com eletroduto de pvc rígido embutido Ø 3/4"	Pontos de Suprimento de Telefone	un	3	188,37	235,46	459,63	65,07	706,38	0,03 %
16.2.2	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	14	46,61	58,26	252,00	30,90	815,64	0,04 %
16.2.3	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	222,6	7,89	9,86	84,59	3,85	2.194,83	0,11 %
16.2.4	7867	ORSE	Switch 24 portas 10/100 Mbps - fornecimento	Quadros de Distribuição de Telefone	un	1	520,00	650,00	0,00	0,00	650,00	0,03 %
16.2.5	9534	ORSE	Fornecimento e instalação de patch cords cat.5e, conector rj-45 macho, c/1,50m - Rev 01	Pontos de Suprimento de Lógica	un	15	20,52	25,65	130,95	34,04	384,75	0,02 %
16.2.6	11229	ORSE	Fornecimento e instalação de patch panel com 24 portas cat.6 - Rev 01	Pontos de Suprimento de Lógica	un	15	976,95	1.221,18	984,60	5,38	18.317,70	0,90 %
16.2.7	8362	ORSE	Fornecimento e montagem de guia de cabos horizontais fechado de corpo de aço sae 1020, prof=40mm	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1	23,38	29,22	5,10	17,45	29,22	0,00 %
16.2.8	11419	ORSE	Régua (filtro de linha) com 8 tomadas	Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Elétricos	UN	2	21,15	26,43	0,00	0,00	52,86	0,00 %
16.2.9	755	ORSE	Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1.2 kva com 03 saídas 110 v ac	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1	925,04	1.156,30	13,12	1,13	1.156,30	0,06 %
16.2.10	8439	ORSE	Fornecimento e instalação de mini rack de parede 19" x 8u x 450mm	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1	793,50	991,87	87,53	8,82	991,87	0,05 %
17			CANTINA/REFEITORIO (CONSTRUÇÃO NOVA)								275.861,01	13,52 %
17.1			SERVIÇOS PRELIMINARES								891,89	0,04 %
17.1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	147,42	4,84	6,05	542,51	60,83	891,89	0,04 %
17.2			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								41.648,06	2,04 %
17.2.1			SAPATAS ISOLADAS E ARRANQUES DOS PILARES								8.143,50	0,40 %
17.2.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	8,35	89,87	112,33	571,31	60,91	937,95	0,05 %
17.2.1.2	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	12,14	45,43	56,78	210,14	30,49	689,30	0,03 %
17.2.1.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	4,04	583,83	729,78	380,41	12,90	2.948,31	0,14 %
17.2.1.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	4,04	320,79	400,98	1.057,87	65,30	1.619,95	0,08 %
17.2.1.5	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	22,18	8,97	11,21	38,37	15,43	248,63	0,01 %
17.2.1.6	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	61,62	8,66	10,82	28,35	4,25	666,72	0,03 %
17.2.1.7	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	74,04	7,94	9,92	18,51	2,52	734,47	0,04 %
17.2.1.8	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	8,35	28,57	35,71	175,27	58,78	298,17	0,01 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

17.2.2			VIGAS BALDRAMES								15.898,40	0,78 %
17.2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	3,94	89,87	112,33	269,57	60,91	442,58	0,02 %
17.2.2.2	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	36,92	173,48	216,85	2.728,02	34,07	8.006,10	0,39 %
17.2.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,75	583,83	729,78	258,94	12,90	2.006,89	0,10 %
17.2.2.4	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	40,66	8,97	11,21	70,34	15,43	455,79	0,02 %
17.2.2.5	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	99,54	8,66	10,82	45,79	4,25	1.077,02	0,05 %
17.2.2.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,75	320,79	400,98	720,09	65,30	1.102,69	0,05 %
17.2.2.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	3,94	28,57	35,71	82,70	58,78	140,69	0,01 %
17.2.2.8	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	44,78	47,64	59,55	642,15	24,08	2.666,64	0,13 %
17.2.3			PILARES								9.538,09	0,47 %
17.2.3.1	92421	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	34,56	109,58	136,97	1.937,78	40,94	4.733,68	0,23 %
17.2.3.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	140,68	7,94	9,92	35,17	2,52	1.395,54	0,07 %
17.2.3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	49,9	8,97	11,21	86,33	15,43	559,37	0,03 %
17.2.3.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,52	583,83	729,78	237,28	12,90	1.839,04	0,09 %
17.2.3.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,52	320,79	400,98	659,86	65,30	1.010,46	0,05 %
17.2.4			VIGAS DE AMARRAÇÃO								5.040,98	0,25 %
17.2.4.1	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	49,9	8,97	11,21	86,33	15,43	559,37	0,03 %
17.2.4.2	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	52,14	8,66	10,82	23,98	4,25	564,15	0,03 %
17.2.4.3	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	81,44	7,94	9,92	20,36	2,52	807,88	0,04 %
17.2.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	2,75	583,83	729,78	258,94	12,90	2.006,89	0,10 %
17.2.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	2,75	320,79	400,98	720,09	65,30	1.102,69	0,05 %
17.2.5			VERGAS E CONTRAVERGAS								3.027,09	0,15 %
17.2.5.1	105023	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	23,7	67,85	84,81	600,80	29,89	2.009,99	0,10 %
17.2.5.2	105031	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	Vergas, contravergas e fixação de alvenaria	M	17,5	46,50	58,12	194,78	19,15	1.017,10	0,05 %
17.3			PAREDES								75.960,16	3,72 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

17.3.1			ALVENARIA DE VEDAÇÃO								34.654,65	1,70 %
17.3.1.1	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	273,82	101,25	126,56	16.314,20	47,08	34.654,65	1,70 %
17.3.2			CHAPISCO, REBOCO E REVESTIMENTO								41.305,51	2,02 %
17.3.2.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	Chapisco	m²	547,64	5,10	6,37	1.571,73	45,06	3.488,46	0,17 %
17.3.2.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	433,6	43,91	54,88	9.569,55	40,22	23.795,96	1,17 %
17.3.2.3	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	114,04	39,75	49,68	2.112,02	37,28	5.665,50	0,28 %
17.3.2.4	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	50,56	59,49	74,36	1.204,84	32,05	3.759,64	0,18 %
17.3.2.5	87269	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	63,48	57,92	72,40	1.450,52	31,56	4.595,95	0,23 %
17.4			COBERTURA								41.690,97	2,04 %
17.4.1	92592	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	8	1.454,47	1.818,08	2.369,60	16,29	14.544,64	0,71 %
17.4.2	222	ORSE	Viga u - 4" x 1 5/8" - 1ª alma	Estrutura Metálica	kg	1063,69	9,12	11,40	0,00	0,00	12.126,06	0,59 %
17.4.3	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	140,2	62,35	77,93	581,83	5,33	10.925,78	0,54 %
17.4.4	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	34,5	49,53	61,91	261,86	12,26	2.135,89	0,10 %
17.4.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	18,9	82,91	103,63	280,67	14,33	1.958,60	0,10 %
17.5			FORRO DE GESSO								12.691,62	0,62 %
17.5.1	090903	SBC	FORRO EM PLACA DE GESSO 60X60CM	90	m²	137,62	72,28	90,35	5.130,47	41,26	12.433,96	0,61 %
17.5.2	96120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO). AF_08/2023	Forros	M	65,9	3,13	3,91	110,05	42,71	257,66	0,01 %
17.6			ESQUADRIAS								15.666,16	0,77 %
17.6.1			PORTAS DE MADEIRA								1.404,00	0,07 %
17.6.1.1	90799	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, E BATENTE METÁLICO, 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	1	1.123,20	1.404,00	98,76	7,03	1.404,00	0,07 %
17.6.2			PORTAS DE FERRO								5.012,92	0,25 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

17.6.2.1	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	8,8	455,72	569,65	160,95	3,21	5.012,92	0,25 %
17.6.3			JANELAS								9.249,24	0,45 %
17.6.3.1	12085	ORSE	Janela basculante, moldura em barra chata de ferro 1x1/4, e cantoneira 1x1x1/4 - exclusive vidro	Esquadrias de Ferro	m²	13,2	560,56	700,70	5.010,98	54,18	9.249,24	0,45 %
17.7			PAVIMENTAÇÃO								31.959,02	1,57 %
17.7.1			INTERNA								25.268,40	1,24 %
17.7.1.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	Pisos	m²	137,62	103,00	128,75	5.291,49	29,86	17.718,57	0,87 %
17.7.1.2	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	Pisos	m²	137,62	43,89	54,86	2.451,01	32,46	7.549,83	0,37 %
17.7.2			EXTERNA								6.690,62	0,33 %
17.7.2.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	54,36	98,47	123,08	1.323,12	19,78	6.690,62	0,33 %
17.8			PINTURA								26.487,29	1,30 %
17.8.1			TETO								8.627,39	0,42 %
17.8.1.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	137,62	33,70	42,12	3.368,94	58,12	5.796,55	0,28 %
17.8.1.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	137,62	16,46	20,57	1.029,40	36,36	2.830,84	0,14 %
17.8.2			PAREDE								17.560,66	0,86 %
17.8.2.1	96134	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	80,82	54,73	68,41	3.085,71	55,81	5.528,89	0,27 %
17.8.2.2	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	80,82	13,90	17,37	433,20	30,86	1.403,84	0,07 %
17.8.2.3	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	253,65	19,63	24,53	3.292,38	52,91	6.222,03	0,30 %
17.8.2.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	253,65	13,90	17,37	1.359,56	30,86	4.405,90	0,22 %
17.8.3			PORTAS								299,24	0,01 %
17.8.3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	3,98	18,62	23,27	41,19	44,48	92,61	0,00 %
17.8.3.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	8,88	18,62	23,27	91,91	44,48	206,63	0,01 %
17.9			INSTALAÇÕES ELETRICAS								6.290,76	0,31 %
17.9.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOrc	un	1	140,79	175,98	62,52	35,53	175,98	0,01 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

17.9.2	13275	ORSE	Instalação de Ar condicionado split (evaporadora e condensadora), hi-wall (parede), de 24000 btu/h até 30000 btu/h, com distância entre evaporadora e condensadora de até 3m. Rev 01_01/2025	Equipamentos e Acessórios para Instalação de Ar Condicionado	un	2	471,69	589,61	206,52	17,51	1.179,22	0,06 %
17.9.3	665	ORSE	Caixa de passagem 15x15cm em chapa de aço galvanizado - fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	un	1	18,43	23,03	0,00	0,00	23,03	0,00 %
17.9.4	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	48,79	60,98	7,23	11,86	60,98	0,00 %
17.9.5	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	213,35	266,68	115,38	43,27	266,68	0,01 %
17.9.6	13176	ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	Luminárias Internas	un	12	68,64	85,80	525,00	50,99	1.029,60	0,05 %
17.9.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos	UN	4	11,25	14,06	6,52	11,59	56,24	0,00 %
17.9.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	161,28	4,59	5,73	212,89	23,04	924,13	0,05 %
17.9.9	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	111,4	3,15	3,93	116,97	26,72	437,80	0,02 %
17.9.10	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	53,28	9,90	12,37	124,68	18,92	659,07	0,03 %
17.9.11	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	2	47,38	59,22	56,86	48,01	118,44	0,01 %
17.9.12	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	6	29,05	36,31	102,72	47,15	217,86	0,01 %
17.9.13	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	44,38	10,89	13,61	274,71	45,48	604,01	0,03 %
17.9.14	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4	34,75	43,43	82,36	47,41	173,72	0,01 %
17.9.15	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	6	11,78	14,72	46,20	52,31	88,32	0,00 %
17.9.16	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4	18,77	23,46	54,36	57,93	93,84	0,00 %
17.9.17	91942	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	4	36,37	45,46	106,08	58,34	181,84	0,01 %
17.10			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								16.910,59	0,83 %
17.10.1			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								1.535,81	0,08 %
17.10.1.1	89357	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	8	33,11	41,38	164,64	49,73	331,04	0,02 %
17.10.1.2	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	12	24,42	30,52	207,12	56,55	366,24	0,02 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

17.10.1.3	89355	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	18	21,17	26,46	268,20	56,31	476,28	0,02 %
17.10.1.4	89442	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3	13,95	17,43	23,01	44,00	52,29	0,00 %
17.10.1.5	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3	9,82	12,27	20,67	56,15	36,81	0,00 %
17.10.1.6	89358	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	3	8,26	10,32	17,82	57,56	30,96	0,00 %
17.10.1.7	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	41,66	52,07	5,00	9,60	52,07	0,00 %
17.10.1.8	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	87,72	109,65	9,18	8,37	109,65	0,01 %
17.10.1.9	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	64,38	80,47	6,73	8,36	80,47	0,00 %
17.10.2			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								15.374,78	0,75 %
17.10.2.1	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	6	26,91	33,63	86,76	43,00	201,78	0,01 %
17.10.2.2	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	2	16,26	20,32	4,10	10,09	40,64	0,00 %
17.10.2.3	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	3	14,80	18,50	18,75	33,78	55,50	0,00 %
17.10.2.4	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	1	47,00	58,75	18,11	30,83	58,75	0,00 %
17.10.2.5	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1	182,45	228,06	5,73	2,51	228,06	0,01 %
17.10.2.6	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1	669,59	836,98	408,93	48,86	836,98	0,04 %
17.10.2.7	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	12	37,50	46,87	242,28	43,08	562,44	0,03 %
17.10.2.8	98054	SINAPI	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1	4.735,41	5.919,26	400,45	6,77	5.919,26	0,29 %
17.10.2.9	98100	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). . AF_12/2020	Fossas e Sumidouros	UN	1	5.977,10	7.471,37	2.478,39	33,17	7.471,37	0,37 %
17.11			ACESSÓRIOS E COMPLEMENTOS								5.664,49	0,28 %
17.11.1	9757	ORSE	Bancada em aço inox - 304, dimensões 2,40 x 0,60m c/ 02 cubas 50x40x25cm, rodopia 10cm, concretada, inclusive válvula, sifão cromados, exclusive torneira	Louças e Metais Sanitários	un	1	3.919,57	4.899,46	136,03	2,78	4.899,46	0,24 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

17.11.2	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1	612,03	765,03	57,72	7,54	765,03	0,04 %
18			CONSTRUÇÃO MÓDULO DOS BANHEIROS								118.186,40	5,79 %
18.1			SERVIÇOS INICIAIS E FECHAMENTO								18.659,69	0,91 %
18.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Locação de Obras	M	30,08	67,01	83,76	1.036,86	41,15	2.519,50	0,12 %
18.1.2	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	109,95	101,25	126,56	6.550,82	47,08	13.915,27	0,68 %
18.1.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	17,58	101,25	126,56	1.047,42	47,08	2.224,92	0,11 %
18.2			REVESTIMENTO E PINTURA								10.292,20	0,50 %
18.2.1	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWORca	m²	144,74	39,54	49,42	4.009,30	56,05	7.153,05	0,35 %
18.2.2	7607	ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 10 x 10 cm, Tecnogres, linha Brilhante, ref. BR10070 ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço - Rev 04	Azulejos e Cerâmicas	m²	6	98,34	122,92	101,46	13,76	737,52	0,04 %
18.2.3	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	104,51	13,90	17,37	560,17	30,86	1.815,33	0,09 %
18.2.4	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	104,51	4,49	5,61	227,83	38,86	586,30	0,03 %
18.3			ESTRUTURA								46.784,34	2,29 %
18.3.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	12	89,87	112,33	821,04	60,91	1.347,96	0,07 %
18.3.2	94342	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	6	125,70	157,12	125,94	13,36	942,72	0,05 %
18.3.3	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	148,26	113,66	142,07	10.422,68	49,48	21.063,29	1,03 %
18.3.4	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	681,3	12,38	15,47	2.221,04	21,07	10.539,71	0,52 %
18.3.5	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	11,4	583,83	729,78	1.073,42	12,90	8.319,49	0,41 %
18.3.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	11,4	320,79	400,98	2.985,09	65,30	4.571,17	0,22 %
18.4			IMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO								12.251,53	0,60 %
18.4.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	Impermeabilização, Proteção Mecânica e Tratamento de Junta	m²	48	62,31	77,88	1.583,04	42,35	3.738,24	0,18 %
18.4.2	7593	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20 x 20 cm, Elizabeth ou similar, linha Cristal Branco, aplicado c/argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	Conversão InfoWORca	m²	136,3	49,97	62,46	2.321,19	27,27	8.513,29	0,42 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

18.5			ESQUADRIAS								6.235,28	0,31 %
18.5.1	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	m²	8,8	482,44	603,05	121,26	2,29	5.306,84	0,26 %
18.5.2	11945	ORSE	Basculante em alumínio, cor N/P/B, moldura-vidro, tipo convencional ou pivotante, exclusive vidro	Esquadrias de Alumínio	m²	1,6	464,23	580,28	70,34	7,58	928,44	0,05 %
18.6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								2.727,43	0,13 %
18.6.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWORca	un	1	140,79	175,98	62,52	35,53	175,98	0,01 %
18.6.2	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1	45,44	56,80	29,59	52,10	56,80	0,00 %
18.6.3	91957	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	3	48,19	60,23	85,29	47,20	180,69	0,01 %
18.6.4	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e	UN	5	17,60	22,00	51,35	46,68	110,00	0,01 %
18.6.5	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	Iluminação Predial e Monitoramento	UN	2	16,75	20,93	11,84	28,28	41,86	0,00 %
18.6.6	3298	ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc aterramento	Conversão InfoWORca	pt	2	232,37	290,46	313,72	54,00	580,92	0,03 %
18.6.7	11952	ORSE	Luminária de embutir Lar T8 Led com refletor com aletas, 2x18w da Aladin FE 209/232 Al ou similar com lâmpadas e reator bivolt	Luminárias Internas	un	5	183,25	229,06	109,35	9,55	1.145,30	0,06 %
18.6.8	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	68	5,13	6,41	89,76	20,59	435,88	0,02 %
18.7			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								21.235,93	1,04 %
18.7.1	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	1	64,38	80,47	6,73	8,36	80,47	0,00 %
18.7.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	8	78,09	97,61	227,44	29,13	780,88	0,04 %
18.7.3	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	pt	5	109,57	136,96	87,45	12,77	684,80	0,03 %
18.7.4	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha,máquinas de lavar, etc...)	Tubos e Conexões de PVC Rígido Soldável para Esgoto	un	1	119,98	149,97	13,12	8,75	149,97	0,01 %
18.7.5	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Caixas e Ralos	UN	2	96,77	120,96	43,40	17,94	241,92	0,01 %
18.7.6	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	8	81,28	101,60	25,04	3,08	812,80	0,04 %
18.7.7	100858	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1	821,53	1.026,91	33,05	3,22	1.026,91	0,05 %
18.7.8	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	Conversão InfoWORca	m²	3,42	555,94	694,92	127,81	5,38	2.376,62	0,12 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

18.7.9	2010	ORSE	Cuba de embutir oval (deca linha ref I37) p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado (deca ref c1680) , engate cromado (deca) ou similares	Louças e Metais Sanitários	un	6	566,12	707,65	393,84	9,28	4.245,90	0,21 %
18.7.10	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Válvulas e Registros para Sistemas Prediais	UN	8	443,02	553,77	336,24	7,59	4.430,16	0,22 %
18.7.11	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	5	331,62	414,52	98,00	4,73	2.072,60	0,10 %
18.7.12	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	Louças e Metais Sanitários	un	5	23,80	29,75	9,05	6,08	148,75	0,01 %
18.7.13	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	2	342,63	428,28	63,36	7,40	856,56	0,04 %
18.7.14	6409	ORSE	*Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp=12cm, dim. int. 0,60x0,60x1,00m, sem tampa	Conversão InfoWOrca	un	2	473,14	591,42	564,34	47,71	1.182,84	0,06 %
18.7.15	6085	ORSE	Ligação Predial de Água em Muro/Fachada Existente, com Fornecimento de Material, Exceto Hidrômetro - Rev 03_10/2022	Conversão InfoWOrca	un	1	376,72	470,90	174,59	37,08	470,90	0,02 %
18.7.16	6462	ORSE	Ligação Predial de Esgoto Tipo III em piso de cimentado	Conversão InfoWOrca	un	1	1.339,08	1.673,85	677,80	40,49	1.673,85	0,08 %
19			VIVEIRO								2.203,88	0,11 %
19.1	14035	ORSE	Tela de nylon para estufas e uso agrícola, tipo sombrite 50%, inclusive ilhóse esticadores	Paisagismo	m²	40	13,21	16,51	218,40	33,07	660,40	0,03 %
19.2	1080044	CAERN	LINHA/VIGA EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, 6 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	10800	m	36	32,59	40,73	111,24	7,59	1.466,28	0,07 %
19.3	059635	SBC	ARAME GUIA ACO GALVANIZADO BITOLA ISGW 16 (60m/kg)	59	M	40	1,55	1,93	77,20	100,00	77,20	0,00 %
20			CARGA TRANSPORTE, BOTAFORA								599,00	0,03 %
20.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	36	9,23	11,53	63,72	15,35	415,08	0,02 %
20.2	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3X KM	46,8	3,15	3,93	21,06	11,45	183,92	0,01 %
21			SERVIÇOS FINAIS								6.197,91	0,30 %
21.1	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	Conversão InfoWOrca	un	1	2.038,41	2.548,01	29,17	1,14	2.548,01	0,12 %
21.2	2450	ORSE	Limpeza geral	Limpeza	m²	1130	2,59	3,23	2.045,30	56,04	3.649,90	0,18 %

Tipo de Licitação
Abertura da Licitação
Número do Processo Licitatório

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

1.632.692,88
408.019,61
2.040.712,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA
CNPJ: 14.105.217/0001-70

João Abdias Pires Neto
Eng. Civil/CREA-BA 3000127120

PRAÇA SANTA CRUZ - CENTRO - Malhada / BA
(77)998344353 / joaopires.mlh@gmail.com



Obra
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA NO MUNICÍPAL INÁCIO SOUZA LIMA

Bancos
SINAPI - 09/2025 - Bahia
SBC - 10/2025 - Bahia
SICRO3 - 07/2025 - Bahia
ORSE - 08/2025 - Sergipe
SEDOP - 10/2025 - Pará
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro				
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,94% 19.225.76	100,00% 19.225.76	
2	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	2,35% 47.907.06	0,00% 47.907.06	
3	ESQUADRIAS	4,41% 89.953.02		100,00% 89.953.02
4	PLATIBANDA (154,1 x 1,10)	1,05% 21.453.18	100,00% 21.453.18	
5	COBERTURA	8,99% 183.534.70	100,00% 183.534.70	
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,05% 1.000.00	100,00% 1.000.00	
7	SISTEMAS DE PISOS	4,81% 98.070.45	100,00% 98.070.45	
8	PINTURAS	2,94% 59.944.78		100,00% 59.944.78
9	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	0,24% 4.843.48		100,00% 4.843.48
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V	8,72% 178.015.42	50,00% 89.007.71	50,00% 89.007.71
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	0,71% 14.591.07	100,00% 14.591.07	
12	CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES	37,49% 764.969.03	50,00% 397.484.51	50,00% 397.484.52
13	CARGA TRANSPORTE, BOTAFORA	0,03% 599.00		100,00% 599.00
14	SERVIÇOS FINAIS	0,23% 4.744.41		100,00% 4.744.41
15	FACHADA INACIO SOUZA	5,33% 108.821.13	50,00% 54.410.56	50,00% 54.410.57
16	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	1,96% 39.991.80		100,00% 39.991.80
17	CANTINA/REFEITORIO (CONSTRUÇÃO NOVA)	13,52% 275.861.01	50,00% 137.930.50	50,00% 137.930.51
18	CONSTRUÇÃO MÓDULO DOS BANHEIROS	5,79% 118.186.40	50,00% 59.093.20	50,00% 59.093.20
19	VIVEIRO	0,11% 2.203.88		100,00% 2.203.88
20	CARGA TRANSPORTE, BOTAFORA	0,03% 599.00		100,00% 599.00
21	SERVIÇOS FINAIS	0,30% 6.197.91		100,00% 6.197.91
Porcentagem		100,00%	55,06%	44,94%
Custo		2.040.712,49	1.123.708,70	917.003,79
Porcentagem Acumulado		100,00%	55,06%	100,00%
Custo Acumulado		2.040.712,49	1.123.708,70	2.040.712,49

João Abdias Pires Neto
Eng. Civil/CREA-BA 3000127120

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA-BA		
Nº do Contrato de Repasse			
Nome da Obra	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INÁCIO SOUZA		
Município da Obra	MALHADA/BA		
Tipo de Obra	Construção de edifícios		▼
Contribuição Previdenciária	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015		▼

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado	Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
		Mín	Med.	Máx.
(AC) - Administração Central	5,50	3,00	4,00	5,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	1,00	0,80	0,80	1,00
(R) - Risco	0,97	0,97	1,27	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,08	0,59	1,23	1,39
(L) - Lucro	8,00	6,16	7,40	8,96
(I ₁) - PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
(I ₂) - COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
(I ₃) - ISS	2,50	2,00	2,00	5,00
(I ₄) - Contrib. Previdenciária	0,00			
BDI Adotado	25,00	$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$		

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I ₄) contribuição previdenciária	25,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de MALHADA/BA, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

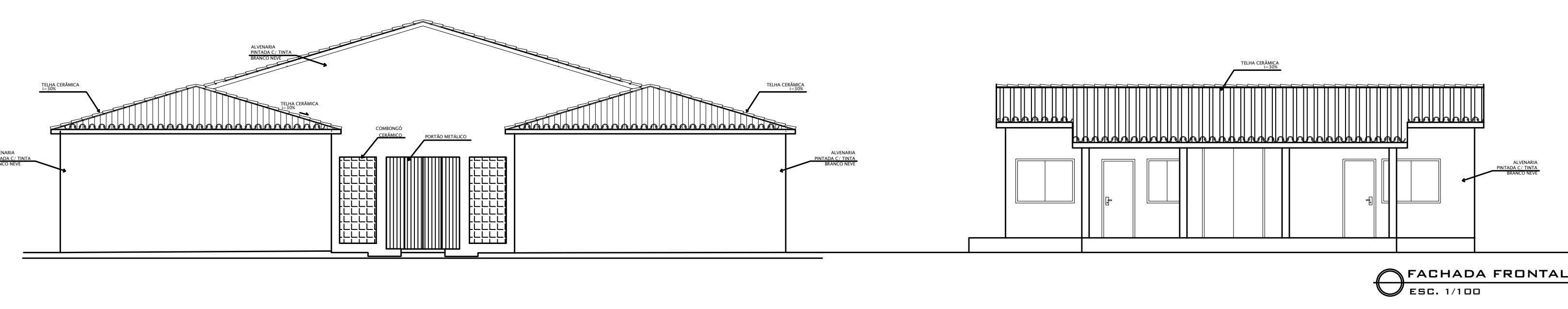
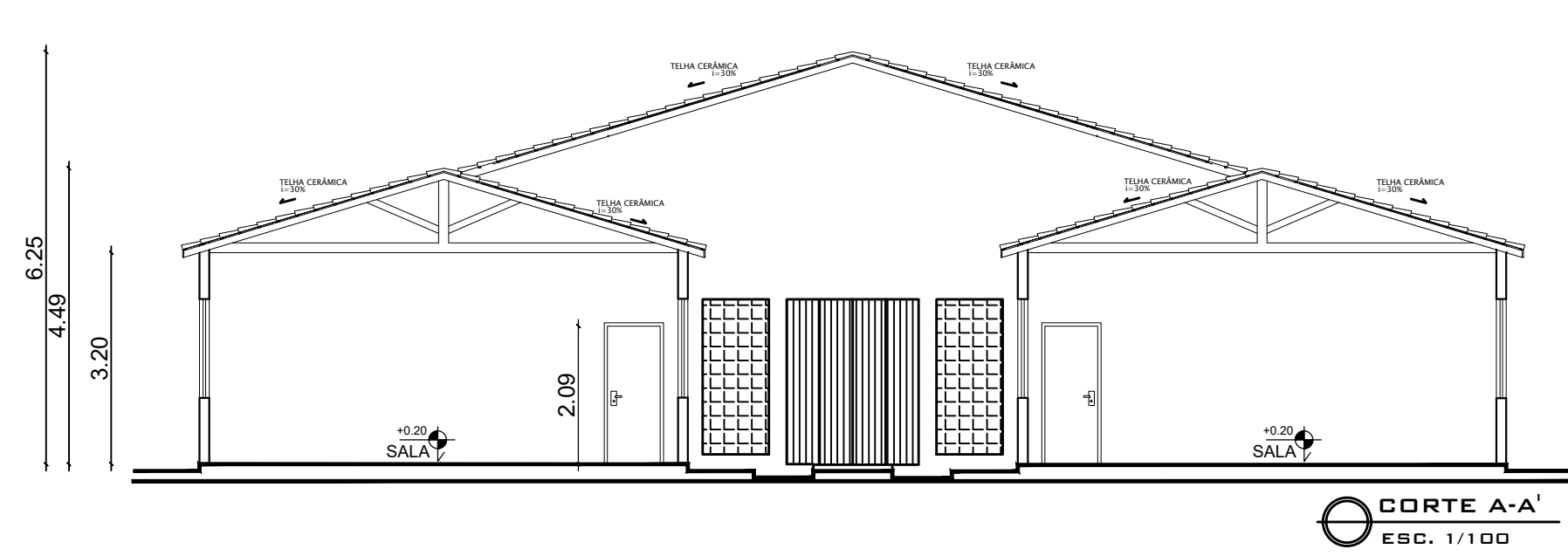
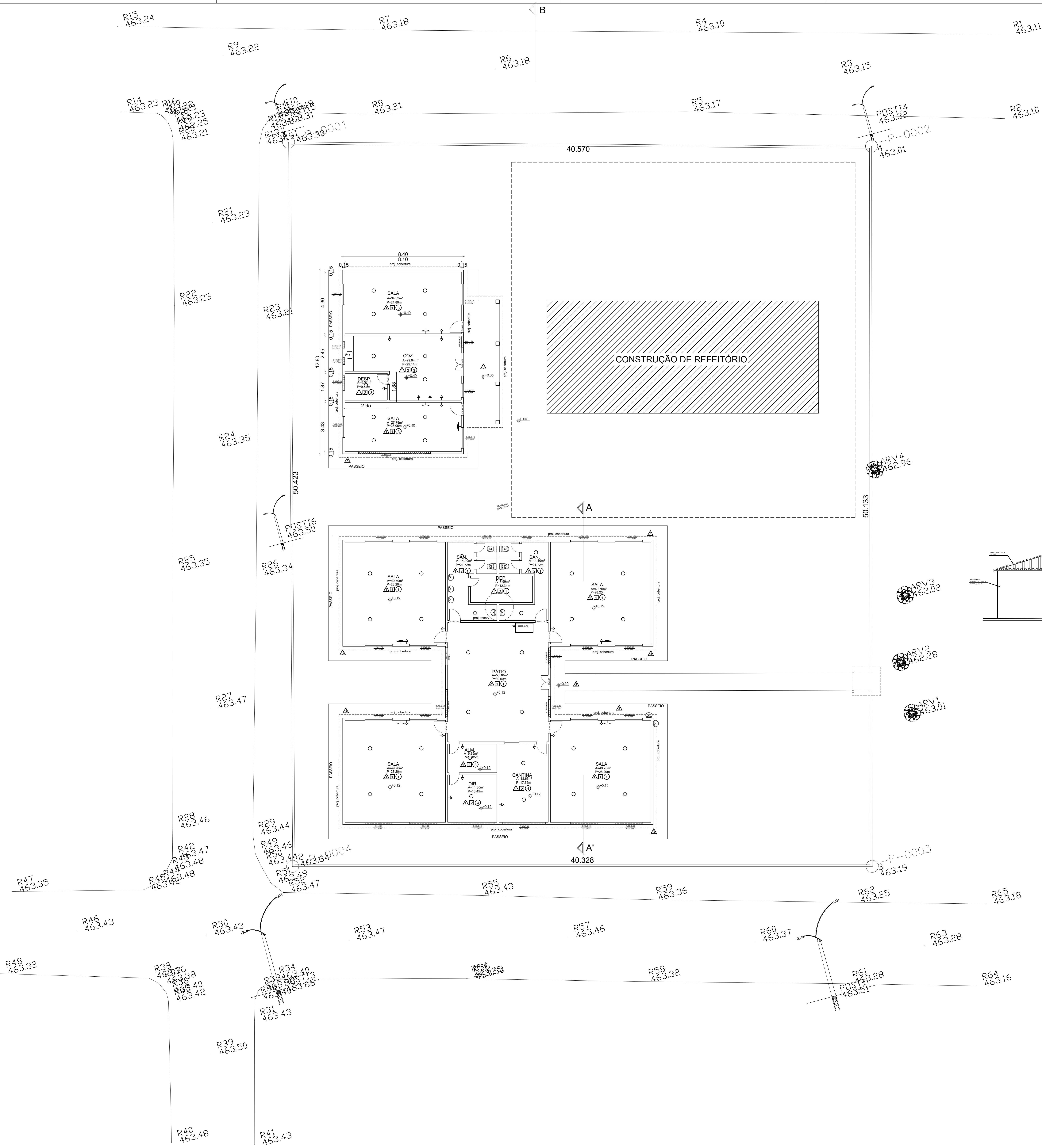
DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade SEM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA-BA.

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DA ART/RRT - IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR -

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	Nº ART ou RRT do orçamento
ENGº JOÃO ABDIAS PIRES CREA: 3000127120BA	05/01/2026
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

Assinatura do Responsável Tomador
Cargo e Nome



LEGENDA MATERIAIS DE ACABAMENTO			
△	piso cerâmico	□	pareda pintada tinta acrílica
△	piso cimento queimado	□	pareda rev. cerâmica até 1,50m; depois pintada tinta acrílica
△	piso cimentado rugoso	○	sem furo
		○	furo de gesso
		○	furo de PVC
		○	furo de madeira

LEGENDA ELÉTRICA	
⬅	luminária baixa h=0,30m
⬅	luminária média h=1,10m
⬅	ventilador de parede h=2,10m
○	luminária de teto

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA			
PROJETO: REFORMA ESCOLA INÁCIO COSTA			
GRUPO: PROJETO REFORMA	FEA/PROJETO: PROJETO ARQUITETURA	ARQ	
RESP. TÉCNICO: ARQ. ALEXANDRE GENTIL	ENFERMEIRO: MANOEL DE MOURA-SILVA	ESCALA: 1/100	1º FASE/PROJETO
ELABORADO POR: ARQ. ALEXANDRE GENTIL	APROVADO POR: MANOEL DE MOURA-SILVA	DATA: 08/07/2024	01/01



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE
OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INÁCIO SOUZA, NO
DIST. DE CANABRAVA, DO MUNICÍPIO DE MALHADA, ESTADO DA
BAHIA**

DEZEMBRO/2025



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 01: FACHADA



FOTO 02: FACHADA



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 03: PISO DE CONCRETO



FOTO 04: PISO CERÂMICO



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 05: BANHEIRO



FOTO 06: BANHEIRO



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

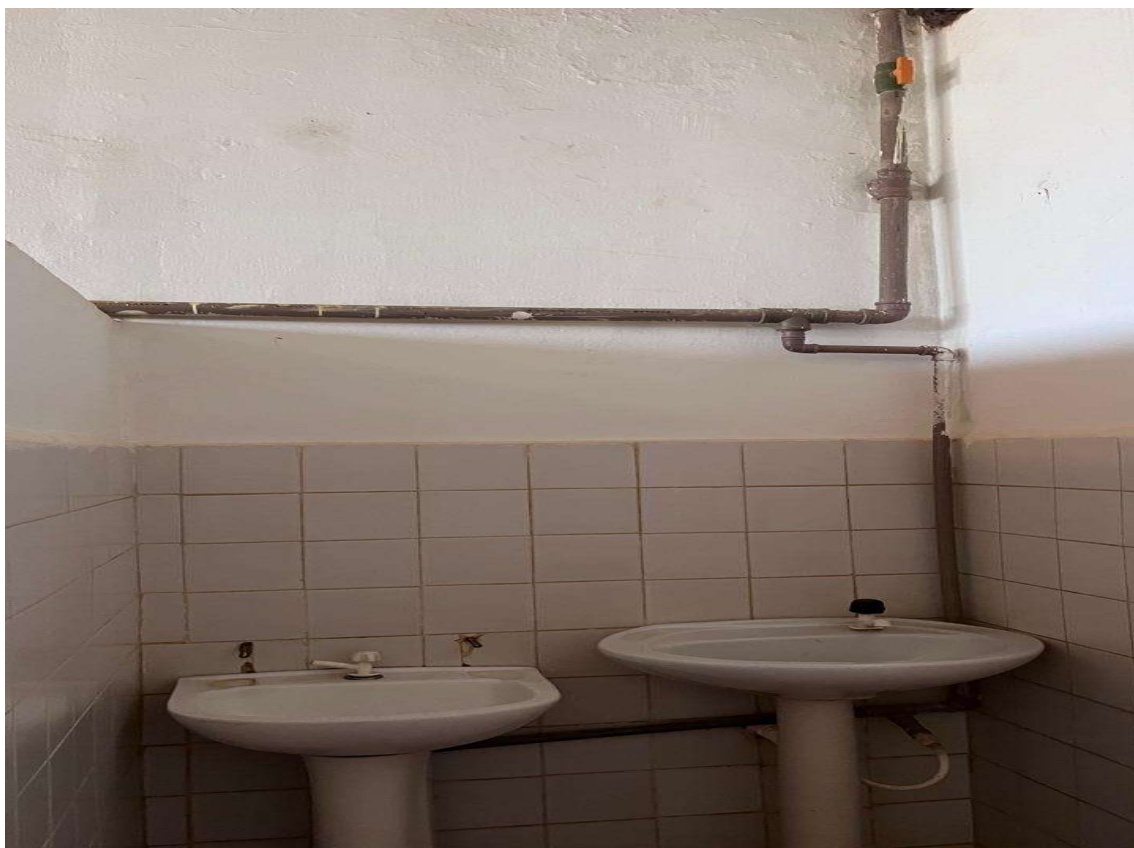


FOTO 07: BANHEIRO



FOTO 08: FORRO DE PVC



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 09: FORRO MADEIRA

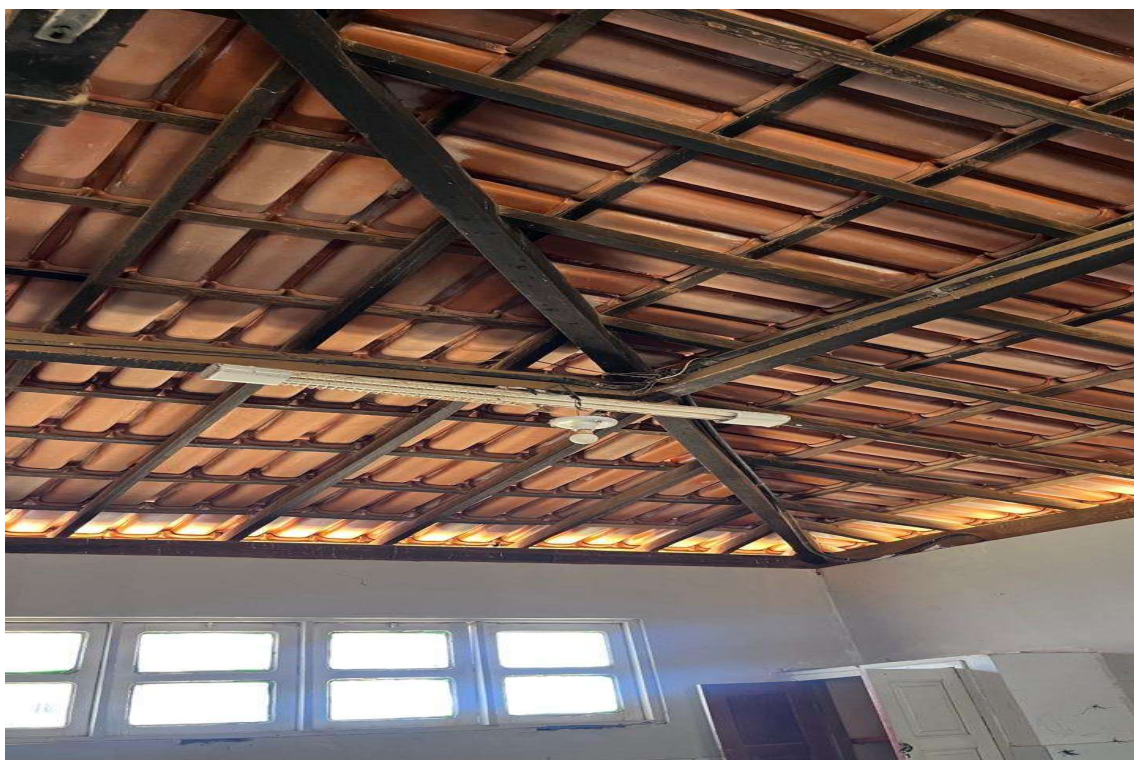


FOTO 10: COBERTURA (TELHA CERAMICA)



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 11: COBERTURA (TELHA CERAMICA)



FOTO 12: COBERTURA (TELHA CERÂMICA)



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 13: REVESTIMENTO (CERÂMICO)



FOTO 14 : PORTA



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 15: PORTA



FOTO 16: JANELA



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 17: JANELAS



FOTO 18: PISO



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 19: PAREDE (PINTURA)



FOTO 20: PAREDE (PAREDE)



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA



FOTO 21: PAREDE (PINTURA)

JOÃO ABDIAS PIRES NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/BA: 3000127120



PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA